

---

**BRIGADA MILITAR**

---

ANDREIS SILVIO DAL LAGO - CORONEL QOEM  
Rua dos Andradas, 522  
Porto Alegre / RS / 90020-001

---

**Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar**

---

ANDREIS SILVIO DAL LAGO - CEL QOEM  
Rua dos Andradas, 522  
Porto Alegre / RS / 90020-002

---

**Editais**

---

*Protocolo: 2018000054542*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO MILITAR - CSBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
PROA 17/1203-0024878-8

**EDITAL DA/DRESA nº CSBM 01 - 2018**

(Capitão QOEM – Bombeiro Militar - Carreira de Nível Superior)

O Diretor Administrativo e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 10.990, Lei Complementar nº 10.992 e Lei Complementar 10.993, todas de 18 de agosto de 1997, Lei Complementar 14.920, de 1º de agosto de 2016, Lei Complementar nº 15.008 e Lei Complementar nº 15.009, ambas de 13 de julho de 2017, combinadas com a Lei nº 12.307, de 08 de julho de 2005, Lei do Serviço Militar nº 4.376, de 17 de agosto de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 57.654, de 20 janeiro de 1966, Decreto nº 43.911, de 13 de julho de 2005 - Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 13.664, de 13 de janeiro de 2011, Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995 que aprova o Regulamento de Movimentação do Servidor Policial Militar da Brigada Militar, Portaria Nº 484/EMBM/2011 e a Portaria nº 672/EMBM/2017, juntamente com a Fundação La Salle, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO MILITAR que dá acesso a Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior do Corpo de Bombeiros Militar.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso será destinado ao provimento de **50 (cinquenta)** vagas de **Capitão QOEM – Bombeiro Militar**.
- 1.2 O Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM) terá duração de no máximo dois anos e será realizado na Academia de Bombeiro Militar (ABM).
- 1.3 Para o ingresso no Curso Superior de Bombeiro Militar – CSBM, que dá acesso ao Quadro de Oficiais de Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar – QOEM (**Carreira de Nível Superior**), será exigido o Diploma do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino Federal, Estadual ou do Distrito Federal.
- 1.4 Este Concurso Público será realizado com a participação da **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)** conforme publicado em Diário Oficial do Estado nº 019, de 26 de janeiro de 2018 a Comissão dos Concursos Públicos da Brigada Militar 2018.
- 1.5 Aprovado no Concurso Público e atendendo aos demais requisitos exigidos, na Sindicância da Vida Pregressa o candidato habilitado será incluído no Corpo de Bombeiros Militar na graduação de praça especial, como Aluno-Oficial do Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM), conforme dispõe o §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 10.992, de 18 de Agosto de 1997. O curso funcionará na Academia de Bombeiro Militar, na Av. Silva Só, nº 300, Bairro Santa Cecília, nesta Capital, em tempo integral, regime de dedicação exclusiva e com atividades escolares extraclasse após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 1.6 Durante o curso o Aluno-Oficial poderá ficar alojado, com a finalidade de familiarizar-se ao regime da caserna e às atividades Militares, de acordo com o Regimento Interno da ABM e outras normas do Corpo de Bombeiros Militar.
- 1.7 O Aluno-Oficial fará jus, durante o período de curso, à bolsa auxílio, indenização de fardamento, assistência à saúde, psicológica e odontológica.
- 1.8 A bolsa auxílio que trata o item anterior será nos termos da Lei nº 12.129/04;
- 1.9 Após a conclusão do Curso o Aluno-Oficial, se aprovado, será declarado Capitão, ingressando no Quadro de Oficiais de Estado Maior, por ato do Governador do Estado;
- 1.10 A remuneração do Posto de Capitão é de **R\$ 11.620,55 (onze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**, e demais vantagens, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**2 DO CARGO**

2.1 Descrição Sumária das Atribuições

2.1.1 **Aluno-Oficial:** Exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CSBM, conforme o Regimento Interno da ABM (RIABM) e outras normas do Corpo de Bombeiros Militar.

2.1.2 **Capitão QOEM:** São atribuições do cargo de Capitão do Quadro de Oficiais de Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar, no âmbito de sua competência:

2.1.2.1 Desenvolver atividades administrativas em nível tático e operacional de Bombeiro Militar;

2.1.2.2 Exercer funções de assessoramento e de comando de companhias de Bombeiro Militar;

2.1.2.3 Exercer Funções de assessoramento e de comando de companhias de bombeiro militar, em espaço geográfico atribuído a um grupamento de bombeiros execução dos mandamentos da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;

2.1.2.4 Administrar recursos humanos, materiais e financeiros;

2.1.2.5 Administrar e coordenar atividades de emergência e de combate a incêndio;

2.1.2.6 Estabelecer parcerias com instituições afins e assessorar o comando em atividades operacionais e administrativas;

2.1.2.7 Exercer as atividades de Polícia Judiciária Militar no âmbito de sua competência;

2.1.2.8 Planejar, estudar, analisar, vistoriar, controlar, fiscalizar, aprovar, notificar e interditar atividades, equipamentos, projetos e planos de proteção e prevenção contra incêndios, Pânicos, Desastres e catástrofes em todas as edificações, instalações, veículos, embarcações e outras atividades que ponham em risco a vida, o meio ambiente e o patrimônio, aplicando a legislação específica, respeitada a competência de outros órgãos;

2.1.2.9 Realizar a investigação de incêndios e de sinistros, respeitadas as competências de outros órgãos;

2.1.2.10 Elaborar, emitir e homologar instruções resoluções relatórios, pareceres e normas técnicas para disciplinar a segurança, a proteção e a prevenção contra incêndios e sinistros e a proteção e defesa civil;

2.1.2.11 Credenciar, fiscalizar e regulamentar o funcionamento dos serviços civis auxiliares de bombeiros;

2.1.2.12 Credenciar e Fiscalizar as Escolas, as Empresas e os cursos de formação de bombeiros civis e aplicar as penalidades previstas em lei;

2.1.2.13 Credenciar e fiscalizar o funcionamento de campos de treinamento de combate a incêndios e fixar o currículo dos cursos de formação dos serviços civis auxiliares de bombeiros;

2.1.2.14 Orientar, coordenar e controlar, mediante supervisão diária das rotinas e tarefas, de modo a assegurar o atingimento das metas operacionais estabelecidas;

2.1.2.15 Estruturar, organizar o funcionamento dos serviços e rotinas de cada um dos subsistemas diretamente subordinados;

2.1.2.16 Executar as diretrizes fixadas pelo escalão imediatamente superior;

2.1.2.17 Orientar o desenvolvimento das políticas de gestão definidas para a aplicação nas atividades desenvolvidas, no âmbito de responsabilidades dos níveis organizacionais subordinados;

2.1.2.18 Exercer o controle administrativo, em nível de fração, a gestão dos seus efetivos, logísticas da fração, assim como buscar o pleno conhecimento das técnicas, de forma a que os serviços prestados às comunidades sejam voltados para as necessidades específicas do público-alvo a que se refere, tanto interna como externamente, com filosofia de trabalho baseada nos princípios norteadores da segurança com qualidade;

2.1.2.19 Instruir os efetivos sobre as formas atualizadas de prestar o serviço;

2.1.2.20 Cumprir as demais rotinas estabelecidas pelo escalão superior;

2.1.2.21 Desempenhar outras atribuições previstas em lei e exercer o poder de polícia administrativa no âmbito de suas atribuições.

### **3 REQUISITOS PARA INGRESSO / INCLUSÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

3.1 *Ter nacionalidade brasileira;*

3.2 *Ser bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais;*

3.3 *Ter idade máxima de 29 anos de idade, até o último dia da inscrição para o Concurso;*

3.4 *Possuir a altura mínima de 1,65m para candidatos do sexo masculino, e 1,60m para candidatas do sexo feminino;*

3.5 *Possuir ilibada conduta pública e privada;*

3.6 *Estar quite com as obrigações eleitorais;*

3.7 *Não estar respondendo a processo criminal;*

3.8 *Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função Bombeiro Militar;*

3.9 *Estar quite com as obrigações Militares, comprovadas através de documento Militar que informe ter prestado ou ter sido definitivamente liberado para o Serviço Militar Inicial;*

3.10 *Não ter sido isentado do Serviço Militar por incapacidade física definitiva;*

3.11 *Se Reservista das Forças Armadas ou Auxiliares deverá o candidato ter sido licenciado, no mínimo, no comportamento BOM;*

3.12 *Se praça licenciada a pedido ou "ex officio", neste último caso, não poderá ter sido licenciada por falta de natureza grave ou licenciada/excluída a bem da disciplina, devendo estar, no mínimo, no comportamento BOM;*

3.13 *Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, que lhe permita conduzir veículo automotor, classificada no mínimo na Categoria "B", até o dia previsto em Edital para a Sindicância da Vida Progressa/Entrega da documentação para inclusão;*

3.14 *Ter obtido aprovação na 1ª Fase - Exame Intelectual, ter sido considerado APTO nas 2ª, 3ª e 4ª Fases (saúde, capacitação física e psicológica), e aprovado na 5ª Fase - Prova Oral e atender a todos os requisitos da Sindicância da Vida Progressa do Candidato;*

3.15 *Não apresentar resultado positivo no exame toxicológico para detecção de drogas ilícitas, mediante laudo a ser apresentado por ocasião da Sindicância da Vida Progressa do Candidato - Entrega da Documentação para Ingresso/Inclusão.*

3.16 *O Limite de idade de que trata o item 3.3, não se aplica aos Militares Estaduais, conforme previsto no parágrafo único do art.*

2º da Lei nº 12.307, de 08 de agosto de 2005.

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 O Concurso destina-se ao provimento de **50** (cinquenta) vagas no Cargo de Capitão;

#### **4.2 Da reserva de Vagas destinadas a candidatos negros e pardos:**

4.2.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 14.147/2012, fica assegurado aos candidatos inscritos e aprovados como resultado final homologado, a reserva do percentual de 16% (dezesseis por cento) das vagas disponíveis por cargo deste Edital (IBGE/Censo Demográfico 2010).

4.2.2 É considerada Pessoa Negra ou Parda aquela que assim se declarar, expressamente, identificada como de cor negra ou parda, da raça etnia negra e definida como tal, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.3 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

4.2.4 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.2.2, implicará em nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais previstas e de responsabilização civil do candidato pelos prejuízos ou danos decorrentes.

4.2.5 O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste item, não terá conhecido o respectivo recurso administrativo.

4.2.6 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição o candidato deverá optar por concorrer pela cota de Pessoa Negra ou Parda, bem como assinar e entregar a declaração de Pessoa Negra ou Parda, **Anexo VII** deste Edital, na forma e prazo estabelecidos no cronograma de execução, item 3 deste Edital.

4.2.7 A declaração de Pessoa Negra ou Parda deverá ser entregue na Fundação La Salle, presencialmente ou enviada por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105 - Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega, conforme previsto no Cronograma de execução deste Edital.

4.2.8 Os candidatos inscritos na cota de Pessoa Negra ou Parda participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas objetivas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2.9 O candidato que se declarar negro ou pardo, se classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de negros ou pardos.

4.2.10 Caso aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se autodeclarado negro ou pardo será submetido à avaliação a ser realizada por Comissão indicada pela Brigada Militar, quando da realização da Sindicância da Vida Progressiva do candidato, a ser divulgada através de aviso específico, sem interferência da **Fundação La Salle**.

4.2.11 No momento da confirmação da veracidade da autodeclaração serão observados os seguintes aspectos:

4.2.11.1 A informação prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição quanto à condição de Pessoa Negra ou Parda;

4.2.11.2 A autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Parda, indicada no Formulário Eletrônico de Inscrição;

4.2.11.3 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da constatação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identificação válido e em bom estado, com foto e original, conforme o subitem 4.2.10, e autodeclaração conforme **Anexo VII**. O candidato que não comparecer perante a Comissão Específica ou for negado o enquadramento na confirmação da veracidade da autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para negro ou pardo, passando automaticamente a concorrer às vagas de acesso universal (classificação geral).

4.2.11.4 O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro ou pardo nas seguintes situações:

4.2.11.4.1 quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;

4.2.11.4.2 quando a Comissão Específica desconsiderar a condição de negro ou pardo do candidato;

4.2.11.4.3 quando o candidato não comparecer no ato de constatação da veracidade da autodeclaração como negro ou pardo;

4.2.12 Quando for o caso, a Comissão Específica opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma;

4.2.13 Na ocorrência de desistência de candidato negro ou pardo aprovado, a vaga correspondente será preenchida por outro candidato negro ou pardo, respeitada a ordem de classificação;

4.2.14 Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos, será observada a lista de classificação geral, com estrita observância da ordem de classificação;

4.3 Não haverá reserva de vagas para Pessoas Com Deficiência, tendo em vista a natureza do cargo e da atividade de Bombeiro Militar.

#### **5 DA DIVULGAÇÃO**

5.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso dar-se-á através de publicação de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado. Essas informações, bem como os editais, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

5.1.1 Na **INTERNET**, pelo site [www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br);

5.1.2 Na **Fundação La Salle**, através do site [www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br);

5.1.3 No **Departamento Administrativo da Brigada Militar - Divisão de Recrutamento Seleção e Acompanhamento (DReSA), Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90020-002.**

#### **6 DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

### 6.1 Período

6.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas **somente pela Internet**, no período de **01 de fevereiro de 2018 a 01 de março de 2018** através do site [www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br), conforme cronograma de execução previsto no Anexo VI deste Edital.

### 6.2 **Requisitos e procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:**

6.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Posse/Inclusão;

6.2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos Avisos ou nos editais pertinentes a este Concurso Público, que por ventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2.3 Atender aos requisitos do item 3 deste Edital, exceto o subitem 3.14 que serão provas deste Concurso e os subitens 3.13 e 3.15, que deverão ser comprovados no momento da entrega da documentação para Posse/Inclusão - Sindicância da Vida Progressiva do candidato;

6.2.4 As inscrições serão realizadas, somente via Internet, no Formulário Eletrônico de Inscrição específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br);

6.2.5 Candidatos que já possuem cadastro com a **Fundação La Salle** acessarão o Formulário Eletrônico de Inscrição com o número do CPF e com a senha cadastrada no sistema da **Fundação La Salle**;

6.2.6 Os candidatos que não possuem cadastro com a **Fundação La Salle** deverão preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com o nome completo, CPF, RG, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, filiação, Instituição onde cursou o ensino superior, raça, sexo, idade, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone e senha, que será cadastrada nesse momento e utilizada no decorrer do Concurso Público;

6.2.7 Se Militar de Carreira da Brigada Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, deverá inserir a identidade funcional. Deverá constar, ainda, a força armada a que serviu ou foi dispensado (se militar da Marinha, Exército ou Aeronáutica), Carteira de Trabalho (se possuir), Carteira Nacional de Habilitação. O documento de identificação válido e em bom estado, cujo número de inscrição constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser, preferencialmente, apresentado no momento da realização dos Exames;

6.2.8 Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, imprimir a guia de arrecadação para o pagamento de sua taxa de inscrição no BANRISUL. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. O pagamento deverá ser feito até o último dia previsto no cronograma de execução deste Edital. Em hipótese alguma se processará qualquer registro de pagamento em data posterior;

6.2.9 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a **Fundação La Salle** receber do banco a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição;

6.2.10 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 187,77 (cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, conforme tabela da Secretaria da Fazenda;

6.2.11 A Brigada Militar e a **Fundação La Salle** não se responsabilizam pelas inscrições feitas pela Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como: falhas de telecomunicações, nos computadores, nos provedores de acesso e em quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso;

6.2.12 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição pela Internet, cujos pagamentos forem efetuados fora do prazo previsto no cronograma de execução deste Edital, não sendo ressarcida ao candidato a importância paga fora do prazo;

6.2.13 Após o pagamento da taxa de inscrição não haverá possibilidade de cancelamento da mesma;

6.2.14 Os candidatos que necessitem atendimento especial durante a realização do Exame Intelectual, nos casos de amamentação ou auxílio por acidente de lesão temporária, devem entregar pessoalmente ou encaminhar via sedex para a **Fundação La Salle**, sito a Av. Getúlio Vargas, até a data da publicação de Aviso de Homologação da Lista de Inscritos, atestado médico comprovando tal situação;

6.2.15 O atestado deve ter data de expedição de, no máximo, 15 dias antes da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, contendo a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

6.2.16 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame Intelectual, além de entregar o atestado de amamentação da forma prevista no subitem 6.2.15 deste Edital, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar o Exame. Não haverá compensação do tempo dispendido com a amamentação ao tempo de prova da candidata. A **Fundação La Salle** e a Brigada Militar não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização do Exame.

### 6.3 **Regulamentação das inscrições**

6.3.1 Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, ou reapresentados, assim como aquelas que não observarem o exigido para a inscrição;

6.3.2 Somente serão aceitas inscrições conforme o item 6.2;

6.3.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento;

6.3.4 Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, salvo quando for cancelada a realização do Concurso;

6.3.5 O candidato, ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está ciente e de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e legislação

vigente.

#### 6.4 **Homologação das Inscrições**

6.4.1 A homologação das inscrições será divulgada aos candidatos por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, bem como no site da **Brigada Militar** ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)) e da **Fundação La Salle** ([www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br)), conforme estabelecido no item 5 deste Edital. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de Aviso, no qual também será divulgado o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos), conforme o estabelecido no item 5 deste Edital.

#### 6.4.2 **Do Recurso Administrativo**

6.4.2.1 O candidato poderá interpor recurso das inscrições não homologadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Homologação das Inscrições em Diário Oficial do Estado.

6.4.2.2 O recurso administrativo deverá ser dirigido via internet, através do Formulário Eletrônico de Recurso disponibilizado no site: <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php>, no link Área do Candidato, onde deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição. O candidato deverá preencher o campo JUSTIFICATIVA com a exposição das razões de sua inconformidade, bem como anexar cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento.

6.4.2.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo;

6.4.2.4 Não serão aceitos recursos por "fac-símile" ou outros serviços de postagem;

6.4.2.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgado por meio de Editais e publicados conforme prevê o item 5 deste Edital;

6.4.2.6 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da Posse/Inclusão, tais como escolaridade e outros previstos nos itens 10 e 11 deste Edital. Nessa ocasião, os documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem completos e de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

### 7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 O Concurso constará de 05 (cinco) fases distintas, a saber:

7.1.1 **1ª Fase - Exame Intelectual**; composto por três etapas:

7.1.1.1 *1ª Etapa – Prova Objetiva*;

7.1.1.2 *2ª Etapa – Prova Discursiva*;

7.1.1.3 *3ª Etapa – Prova de Títulos*.

7.1.2 **2ª Fase – Exame de Saúde**.

7.1.3 **3ª Fase – Exame de Capacitação Física**.

7.1.4 **4ª Fase – Exame Psicológico**; composto por três etapas obrigatórias:

7.1.4.1 *1ª Etapa – Testagem Coletiva*;

7.1.4.2 *2ª Etapa – Entrevista de Grupo*;

7.1.4.3 *3ª Etapa – Entrevista Individual*.

7.1.5 **5ª Fase – Prova Oral**.

7.2 **A 1ª Fase – Exame Intelectual** é de caráter classificatório e eliminatório;

7.3 **Para a 2ª Fase – Exame de Saúde** de caráter eliminatório serão convocados os candidatos aprovados na 1ª Fase - Exame Intelectual até a classificação **300 (trezentos)**, considerando os critérios de desempate deste Edital e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos;

7.4 **Para a 3ª Fase – Exame Físico**; de caráter eliminatório serão convocados os candidatos APTOS na 2ª Fase – Exame de Saúde;

7.5 **Para a 4ª Fase – Exame Psicológico**, de caráter eliminatório serão convocados até **200 (duzentos)** candidatos, seguindo a ordem crescente de classificação, daqueles candidatos considerados APTOS na 3ª Fase – Exame Físico. Será respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos;

7.6 **Para a 5ª Fase – Prova Oral**, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados até **100 (cem)** candidatos, seguindo a ordem crescente de classificação, daqueles candidatos considerados APTOS na 4ª Fase. Será respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos;

7.7 Todas as Fases do Concurso terão datas, locais e horários divulgados em Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

### 8 DOS EXAMES DO CONCURSO PÚBLICO

#### 8.1 **DA 1ª FASE – EXAME INTELECTUAL**

8.1.1 O Exame Intelectual, de caráter classificatório e eliminatório em suas duas primeiras Etapas (Provas Objetivas e Discursiva), terá a sua realização em data, local e horário a serem definidos e divulgados através de Edital, no prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência da data das provas e serão realizadas no **domingo**, ocorrendo no Município de **Porto Alegre**. A 3ª Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, deverá ser entregue no período estabelecido neste Edital, conforme o cronograma de execução.

### 8.1.2 1ª Etapa - Prova Objetiva

8.1.2.1 A 1ª etapa - **Prova Objetiva** terá a duração de 04 (quatro) horas e tem o seu conteúdo programático constante no **Anexo I** deste Edital.

8.1.2.2 A Prova Objetiva constará de 80 (oitenta) questões objetivas, distribuídas conforme as provas constantes no quadro do **item 8.1.2.3**, sendo avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

#### 8.1.2.3 Quadro das provas:

Provas	Nº de Questões	Valor da Questão	Número Mínimo de Acertos (questões)	Nota Mínima	Nota Máxima
Língua Portuguesa	10	1,25	02	2,5	12,5
Direito Administrativo	10	1,25	02	2,5	12,5
Direito Civil	05	1,25	01	1,25	6,25
Direito Constitucional	10	1,25	02	2,5	12,5
Direito da Criança e do Adolescente	05	1,25	01	1,25	6,25
Legislação Aplicada a Função	05	1,25	01	1,25	6,25
Direito Internacional e Direitos Humanos	05	1,25	01	1,25	6,25
Direito Penal	10	1,25	02	2,5	12,5
Direito Processual Penal	10	1,25	02	2,5	12,5
Direito Penal Militar	05	1,25	01	1,25	6,25
Direito Processual Penal Militar	05	1,25	01	1,25	6,25

### 8.1.3 2ª Etapa - Prova Discursiva

8.1.3.1 A 2ª etapa - **Prova Discursiva** será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será constituída de 10 questões discursivas sobre conteúdo específico, com duração de até 03 (três) horas, sendo: 02 (duas) de Direito Constitucional; 02 (duas) de Direito Administrativo; 02 (duas) de Direito Penal e/ou Processual Penal; 02 (duas) de Direito Penal Militar e/ou Processual Penal Militar e 02 (duas) de Legislação Aplicada a Função, cujos conteúdos programáticos de avaliação encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

8.1.3.2 A resposta de cada questão dada pelo candidato deverá ter extensão máxima de 20 (vinte) linhas.

8.1.3.3 Não será permitida consulta a nenhum material de apoio para realização da prova discursiva, nem qualquer espécie de comunicação.

8.1.3.4 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na folha de texto definitiva, não sendo permitida a participação de outras pessoas, salvo para os casos em que candidatos tenham tido deferimento especial para realização da prova.

8.1.3.5 O candidato receberá folhas de texto definitivas da prova discursiva e nesta não poderá ter assinatura, rubrica, nem conter, em local que não o apropriado, qualquer informação que a identifique, sob pena de anulação desta prova, sendo atribuído o resultado de reprovado ao candidato.

8.1.3.6 A folha de texto definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha de texto para rascunho disponibilizada é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

8.1.3.7 Não será admitido tempo extra de execução da prova discursiva, salvo os casos previstos neste Edital.

### 8.1.4 A 3ª Etapa - Prova de Títulos

8.1.4.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme subitem 8.1.6.6.1.5;

8.1.4.2 O título deve ter validade aceita em território nacional;

8.1.4.3 O candidato deverá preencher o **Anexo IV** - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, nº 5558 – Sala 105 – Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas. No envelope deverão constar os seguintes dados de identificação:

· Nome do Candidato e Número de Inscrição no Concurso  
Prova de Títulos.

**Concurso Público para Corpo de Bombeiros Militar – Acesso ao cargo de Capitão QOEM – Bombeiro Militar.**

8.1.4.4 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.

8.1.4.5 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao **Anexo IV** deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

8.1.4.6 O título (certificado ou diploma) deve estar em cópia autenticada. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.

8.1.4.7 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

8.1.4.8 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.

8.1.4.9 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

8.1.4.10 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).

8.1.4.11 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.

8.1.4.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

8.1.4.13 Não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.

8.1.4.14 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.

8.1.4.15 O mesmo título não será valorado duas vezes.

**8.1.5 Da Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas**

8.1.5.1 As provas objetivas e discursivas serão realizadas na mesma data, conforme cronograma de execução deste Edital.

8.1.5.2 Os locais e salas das provas objetivas e discursivas estarão disponíveis no endereço <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php>, conforme o cronograma de execução deste Edital.

8.1.5.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.

8.1.5.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.

8.1.5.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.

8.1.5.6 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.

8.1.5.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

8.1.5.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.

8.1.5.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).

8.1.5.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.

8.1.5.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, outros documentos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

8.1.5.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

8.1.5.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.

8.1.5.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.1.5.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.

8.1.5.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

8.1.5.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).

8.1.5.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.

8.1.5.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.

8.1.5.20 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.

8.1.5.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.

8.1.5.22 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 04h (quatro horas).

8.1.5.23 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.

8.1.5.24 Não será admitido tempo extra de execução das provas objetiva e discursiva, salvo os casos previstos neste Edital.

8.1.5.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.

8.1.5.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.

8.1.5.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.

8.1.5.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.

8.1.5.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.

8.1.5.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

8.1.5.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

8.1.5.32 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- c) chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- d) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
- e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- f) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- g) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
- h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- i) for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

#### 8.1.6 **Da Aprovação e Classificação**

8.1.6.1 A **1ª Etapa - Prova Objetiva** será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que a Nota será constituída da soma dos pontos obtidos nas provas. Serão considerados aprovados nesta Etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, pontuação igual ou superior a **60 (sessenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas**. O candidato que não atender ao disposto neste subitem será, automaticamente, considerado reprovado e eliminado deste Concurso.

8.1.6.2 Os candidatos aprovados na 1ª Etapa - Prova Objetiva do Exame Intelectual terão a prova discursiva e os títulos avaliados.

8.1.6.3 A **2ª Etapa - Prova Discursiva** será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 10 pontos para cada questão e será considerado aprovado o candidato que alcançar pontuação igual ou superior 50 (cinquenta) pontos. O candidato que não alcançar **no mínimo 50** (cinquenta) pontos automaticamente será considerado reprovado e eliminado do Concurso.

8.1.6.4 A 2ª Etapa prova discursiva avaliará os conhecimentos específicos do candidato nas áreas do Direito constantes no **Anexo I** neste Edital, bem como correção da linguagem, a coerência e argumentação.



8.1.6.5 A resposta de cada questão da prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo apresentado, observados aspectos holísticos e analíticos, considerando a seguinte metodologia:

- a) domínio da língua portuguesa (apresentação e clareza e utilização adequada da norma culta), com atribuição máxima de até 02 pontos;
- b) conhecimento técnico sobre o tema abordado (conhecimento e domínio do conteúdo; argumentação; e relação teórico/prática), com atribuição máxima de até 08 pontos.

8.1.6.6 A avaliação quanto a correção gramatical será pelas normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no artigo 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

8.1.6.7 Somente o candidato que atender aos critérios de aprovação da 1ª Etapa (subitem 8.1.6.1 deste Edital) terá corrigida a Prova Discursiva, e sua nota divulgada.

8.1.6.8 A avaliação da prova discursiva considera:

- a) será computado o número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- b) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de texto oficial;
- c) será destinado a cada candidato folha oficial de texto à Prova Discursiva. A folha de texto definitiva não será substituída por erro, desatenção ou rasuras durante a transcrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a devida atenção;
- d) Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto, nº de linhas inferior ou superior ao limite exposto, folha de texto definitiva identificada fora do local apropriado, o candidato receberá nota na questão igual a ZERO.

8.1.6.9 A Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão realizadas sem consulta;

8.1.6.10 **A 3ª Etapa - Prova de Títulos**, de caráter classificatório, sendo que os títulos serão valorados de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observando:

#### 8.1.6.10.1 **Informações sobre a Prova de Títulos**

8.1.6.10.1.1 A entrega de documentos à Prova de Títulos é facultativa, pois essa prova é de caráter classificatório.

8.1.6.10.1.2 A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no subitem

8.1.6.10.1.5 deste Edital, é de inteira responsabilidade do candidato. À Banca Examinadora cabe apenas avaliar os títulos relacionados na alínea em que o candidato os identificou, sob pena de não serem considerados;

8.1.6.10.1.3 A pessoa que receber os documentos da Prova de Títulos no Protocolo da **Fundação La Salle** é responsável somente pelo recebimento do envelope fechado não lhe cabendo responsabilidade pela sua avaliação e conferência;

8.1.6.10.1.4 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá na avaliação de títulos discriminados no subitem a seguir, obtidos até a data de publicação deste Edital, que serão valorizados na escala de **0 (zero)** ao máximo de **100 (cem) pontos**, sendo computados conforme tabela a seguir.

#### 8.1.6.10.1.5 **Tabela de Pontuação da Prova de Títulos:**

Modalidade dos Títulos	Pontuação	Nº de Títulos Aceitos por Modalidade
Diploma de graduação em curso superior, oficialmente reconhecido pelo órgão federal de ensino, excetuado o exigido para o ingresso na carreira	15	01
Diploma de especialização universitária em nível de pós-graduação, "lato sensu"- mínimo 360h	15	01
Diploma de mestrado universitário, oficialmente reconhecido)	30	01
Diploma de doutorado, oficialmente reconhecido	40	01
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>100</b>	

#### 8.1.6.11 **Comprovantes para a Prova de Títulos**

8.1.6.11.1 A comprovação dos títulos deverá ser feita da forma abaixo indicada:

8.1.6.11.1.1 **Curso de Graduação, exceto o exigido para o ingresso na carreira:** Através de cópia do **Certificado** devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Caso o candidato ainda não possua o Certificado, poderá apresentar documento da instituição de ensino superior, no qual conste expressamente que concluiu todos os requisitos para a obtenção do Certificado;

8.1.6.11.1.2 **Cursos de Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado:**

8.1.6.11.1.2.1 **Comprovante de Curso de Doutorado ou Mestrado:** Através de cópia do **Diploma** devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Caso o candidato ainda não possua o Diploma de Mestre ou Doutor, poderá apresentar documento da instituição de ensino superior, no qual conste expressamente que concluiu todos os requisitos para a obtenção do Diploma, inclusive homologação da dissertação de Mestrado ou da tese de doutorado;

8.1.6.11.1.2.2 **Comprovante de Cursos de especialização Lato Sensu (mínimo de 360 horas):** Através de cópia do **certificado**

expedido pela instituição de ensino que realizou o curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, contendo a assinatura do responsável.

#### 8.1.6.11.2 **Critérios de Julgamento dos Títulos**

8.1.6.11.2.1 Não será valorizada a participação em módulos ou disciplinas de cursos, quando os mesmos fizerem parte do currículo e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

8.1.6.11.2.2 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos previstos, para, na Tabela de Pontuação dos Títulos do subitem 8.1.6.10.1.5 deste Edital.

8.1.6.11.2.3 O mesmo título não será valorado duas vezes.

8.1.6.11.2.4 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues ou encaminhados, não serão considerados.

8.1.6.11.2.5 **Motivação para não valoração dos títulos:**

- a) Nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- b) Falta de assinatura no documento apresentado;
- c) Sem tradução quando realizado no exterior;
- d) Sem a equivalência à área do cargo/ocupação pleiteado;
- e) Cópia do documento não autenticada;
- f) Título sem validação dos órgãos competentes;
- g) Carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica *Lato Sensu* 360h;
- h) Com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
- i) Ser requisito para ingresso no cargo/ocupação pleiteado;
- j) Outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.

8.1.6.12 **A nota do Exame Intelectual** será a média ponderada dos graus obtidos na prova objetiva, na prova discursiva e na prova de títulos que servirão para a composição da classificação preliminar no Concurso.

8.1.6.13 No exame intelectual será atribuído o seguinte peso às provas:

8.1.6.13.1 *Peso 06 (seis) para a nota da prova objetiva;*

8.1.6.13.2 *Peso 03 (três) para a nota da prova discursiva;*

8.1.6.13.3 *Peso 01 (um) para a nota da prova de títulos.*

8.1.6.14 *Havendo igualdade na média de dois ou mais candidatos, o desempate para efeito de ordem de classificação na 1ª Fase, obedecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:*

8.1.6.14.1 *Maior nota na prova objetiva;*

8.1.6.14.2 *Maior nota na prova discursiva;*

8.1.6.15 Persistindo o empate os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente. A ordem crescente ou decrescente do número de inscrição será definida pelo resultado do primeiro prêmio do sorteio público da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia de aplicação das Provas Objetivas, segundo os critérios a seguir:

8.1.6.15.1 Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

8.1.6.15.2 Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente;

8.1.6.16 **A Classificação Final da 1ª Fase – Exame Intelectual** será definida depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da maior para a menor pontuação obtida na média ponderada da 1ª, da 2ª e da 3ª etapas do Exame Intelectual.

#### 8.1.6.17 **Do Recurso Administrativo**

8.1.6.17.1 O Candidato poderá interpor recurso administrativo sobre a 1ª Fase – Exame Intelectual, considerando as questões do gabarito preliminar e notas das provas objetivas, notas das provas discursivas e notas das provas de títulos, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos respectivos editais.

8.1.6.17.2 O recurso administrativo deverá ser dirigido via internet, através do Formulário Eletrônico de Recurso disponibilizado no site: <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php>, no link Área do Candidato, onde deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição. O candidato deverá preencher o campo JUSTIFICATIVA com a exposição das razões de sua inconformidade.

8.1.6.17.3 Os pedidos de recursos da 1ª Fase das provas objetivas, notas das provas discursivas e notas das provas de títulos serão desidentificados eletronicamente pelo sistema.

8.1.6.17.4 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail), para confirmar o protocolo de

recebimento.

8.1.6.17.5 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.1.6.17.6 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

8.1.6.17.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

8.1.6.17.8 Recursos ofensivos serão preliminarmente indeferidos.

8.1.6.17.9 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

8.1.6.17.10 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

8.1.6.17.11 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos serão divulgados no endereço eletrônico <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.1.6.17.12 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8.1.6.17.13 As questões anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

8.1.6.17.14 A Fundação La Salle poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a existência de erro material na formatação da questão.

8.1.6.17.15 Uma vez entregues documentos de comprovação de títulos do Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião do recurso, poderá ser entregue somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados já entregues.

8.1.6.17.16 A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8.2 DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

8.2.1 Para a 2ª Fase – Exame de Saúde serão convocados por ordem de classificação **300 (trezentos)** candidatos aprovados na 1ª Fase – Exame Intelectual, considerando os critérios de desempate definidos no item **8.1.6.10** e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos.

8.2.2 Os candidatos aprovados na 1ª Fase – Exame Intelectual, serão convocados para a 2ª Fase – Exame de Saúde por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo e com documento de identidade válido e em boas condições, com foto;

8.2.3 Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado por uma Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE) que avaliará os candidatos quanto ao seu estado clínico geral, dentário e laboratorial;

### **8.2.4 Será eliminado do Concurso, mediante Termo de Infração, o candidato que:**

8.2.4.1 Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

8.2.4.2 Comunicar-se com outro candidato, bem como utilizar-se de equipamento de foto não permitidos durante a realização do exame, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame de Saúde;

8.2.4.3 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização;

8.2.5 Para a realização do Exame de Saúde o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando sunga se do sexo masculino e biquíni se do sexo feminino.

**8.2.6 Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da sua inspeção, os exames abaixo relacionados, realizados sob suas expensas, não sendo concedido prazo adicional, inclusive no mesmo dia, para entrega dos mesmos:**

#### **8.2.6.1 Exames de Caráter Eliminatório:**

8.2.6.1.1 Raio X panorâmico das arcadas dentárias com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.2 Raios X de tórax em projeções antero-posterior (AP) e Perfil com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.3 Raios X de Coluna Lombo-Sacra com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, em projeções antero-posterior (AP) e Perfil, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.4 Eletroencefalograma em sono e vigília com laudo de médico neurologista realizado até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.5 Hemograma, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.6 Glicose Sérica realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

8.2.6.1.7 Fator RH e grupo sanguíneo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

- 8.2.6.1.8 Exame comum de urina, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- 8.2.6.1.9 Creatinina realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- 8.2.6.1.10 Ergometria (teste ergométrico) realizada até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;
- 8.2.6.1.11 Laudo de exame ginecológico (para candidatas do sexo feminino) constando descrição de exame completo, toque vaginal e citopatológico, atestando normalidade, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- 8.2.6.1.12 Audiometria Tonal Normal com Laudo otorrinolaringológico, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de saúde;
- 8.2.6.1.13 Laudo de Avaliação com Oftalmologista, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde, que deverá informar:
- 8.2.6.1.13.1 Campos visuais normais – baseado em exame de campimetria computadorizada 24-2 atual;
- 8.2.6.1.13.2 Acuidade visual de, no mínimo 20/30 em cada olho separadamente com ou sem lentes corretoras. Em caso de necessidade destas, deverá informar a refração necessária e a acuidade visual sem lentes em cada olho separadamente, que deverá ser igual ou superior à 20/100;
- 8.2.6.1.13.3 Não apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais; ou seja, teste de ISHIHARA com no máximo 04 (quatro) erros;
- 8.2.6.1.13.4 Não apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica;

**8.2.6.2 Exames Subsidiários, para fins de Saúde Ocupacional, de caráter informativo, sigiloso e não eliminatório:**

- 8.2.6.2.1 *Anti-HBs, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*
- 8.2.6.2.2 *HBs Ag, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*
- 8.2.6.2.3 *Anti-HCV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*
- 8.2.6.2.4 *Anti-HBc-IGM, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;*
- 8.2.6.2.5 *Anti-HIV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde.*

8.2.7 A não apresentação dos exames previstos nos itens **8.2.6.1** e **8.2.6.2** ou o não comparecimento, na data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação para o Exame de Saúde ou o não cumprimento do prazo de validade dos exames por parte do candidato implicará a sua **eliminação do Concurso**;

8.2.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para a apresentação e realização dos exames;

8.2.9 A Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE) utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas;

8.2.10 Não será aceito pela JPMSE qualquer tipo de atestado no momento da realização do exame;

8.2.11 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde for realizado o Exame de Saúde.

8.2.12 Os pareceres da JPMSE serão registrados da seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE, devendo ser consignados em Ata e Laudos Individuais, contendo carimbo e assinatura do responsável técnico sem rasuras. No caso de **INAPTO**, deverá ser devidamente explicitado o motivo da inaptidão, conforme **Anexo II** deste edital, por especialidade médica e odontológica, chancelado pelo Presidente da Junta.

8.2.13 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de se submeter aos exames ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, ou novo exame pelos examinadores ou pela Comissão de Concurso;

8.2.14 **No Anexo II** deste Edital constam as causas de inaptidão no Exame de Saúde.

8.2.15 Os candidatos considerados **INAPTOS** serão eliminados do Concurso.

**8.2.16 Do Recurso Administrativo**

8.2.16.1 O candidato poderá interpor recurso da 2ª Fase – Exame de Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital, que deverá ser formulado conforme modelo previsto no **Anexo V** deste Edital.

8.2.16.2 O recurso da 2ª Fase – Exame de Saúde deverá ser dirigido ao “Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar – DReSA - Setor de Concursos – Capitão QOEM – Bombeiro Militar”, encaminhado via **SEDEX** para **Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, CEP. 90020-002**. Somente serão aceitos os recursos que forem postados no prazo, sendo considerada para fins de prazo a data constante no carimbo de postagem do Correio.

**8.2.16.3 Os recursos deverão conter:**

- 8.2.16.3.1 *Nome completo do candidato;*
- 8.2.16.3.2 *Cargo a que está concorrendo;*
- 8.2.16.3.3 *Número da Inscrição do candidato;*
- 8.2.16.3.4 *Número da Classificação Geral do candidato;*
- 8.2.16.3.5 *Número da Classificação Cota do candidato;*
- 8.2.16.3.6 *Número do CPF;*
- 8.2.16.3.7 *Objeto do pedido de recurso, claramente especificado;*
- 8.2.16.3.8 *Exposição fundamentada acerca do motivo contestado;*

8.2.16.4 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no

subitem 8.2.16.3 deste Edital.

8.2.16.5 Não serão aceitos recursos por “fac-símile” ou outros serviços de postagem;

8.2.16.6 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital.

8.2.16.7 Não haverá recurso de reconsideração de qualquer prova ou etapa do Concurso.

### **8.3 DA 3ª FASE – EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA**

8.3.1 Para a 3ª Fase – Exame de Capacitação Física serão convocados os candidatos aprovados na 2ª Fase – Exame de Saúde.

8.3.2 Os candidatos aprovados na 2ª Fase – Exame de Saúde serão convocados para a 3ª Fase – Exame de Capacitação Física por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade válido e em bom estado, com foto.

8.3.3 O Exame de Capacitação Física será filmado como forma de comprovação dos procedimentos realizados, cabendo somente à Brigada Militar a gestão das imagens reproduzidas.

8.3.4 Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado pela Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM) que avaliará as condições físicas do candidato, através de exercícios e respectivos índices mínimos exigidos, conforme abaixo transcrito, cuja descrição pormenorizada se encontra no **Anexo III** deste Edital:

*8.3.4.1 Para candidatos do sexo masculino: 15 flexões de braço em posição de apoio de frente sobre o solo, 35 flexões abdominais em 60 segundos e percorrer 2.400 metros em 12 minutos.*

*8.3.4.2 Para candidatas do sexo feminino: 10 flexões de braço em posição de apoio de frente sobre o solo do tipo feminino (joelho encostado no chão), 30 flexões abdominais em 60 segundos e percorrer 2.000 metros em 12 minutos.*

8.3.5 Os exercícios do Exame de Capacitação Física necessariamente serão realizados na ordem apresentada nos subitens

**8.3.4.1 e 8.3.4.2.**

8.3.6 Os candidatos que não realizarem o respectivo índice mínimo em quaisquer dos exercícios constantes no subitem 8.3.2 e no **Anexo III** deste Edital, serão considerados INAPTOS no Exame Físico e eliminados do Concurso.

### **8.3.7 Será eliminado do Concurso, mediante Termo de Infração, o candidato que:**

8.3.7.1 Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

8.3.7.2 Utilizar-se de equipamentos não permitidos, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame de Capacitação Física;

8.3.7.3 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização;

8.3.8 Para a realização do Exame de Capacitação Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis, não sendo permitida a realização do Exame para os candidatos que não se apresentarem assim vestidos, causando sua eliminação.

8.3.9 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde for realizado o Exame de Capacitação Física;

8.3.10 Os pareceres da Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Brigada Militar (COPPAFI/BM), serão registrados sob a seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE, consignados em **Ata de Capacitação Física (individual) e Planilha de Avaliação Física**, devidamente assinadas e carimbadas pelo Avaliador e Presidente da Comissão, com os Resultados obtidos nos exercícios e sem rasuras;

8.3.11 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de se submeter aos exames ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, ou novo exame pelos examinadores ou pela Comissão de Concurso.

8.3.12 Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Exame de Capacitação Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento da prova para nova data, estipulada e divulgada através de edital.

8.3.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, no horário determinado em Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados em Edital.

8.3.14 Caso o candidato queira desistir de realizar o Exame de Capacitação Física, após haver assinado a Lista de Presenças, este fato deverá ser lavrado em ata e o candidato deverá assiná-la, restando eliminado do certame.

8.3.15 A COPPAFI/BM e a Comissão dos Concursos ficam isentas de qualquer responsabilidade em decorrência de acidente que possa vir a sofrer o candidato durante ou após a realização dos testes da Prova de Capacitação Física.

### **8.3.16 Do Recurso Administrativo**

8.3.17 O candidato poderá interpor recurso da 3ª Fase – Exame de Capacitação Física no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo Edital, que deverá ser formulado conforme modelo previsto no **Anexo V** deste Edital.

8.3.18 O recurso da **3ª Fase – Exame de Capacitação Física** deverá ser dirigido ao “Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar – **DReSA – Setor de Concursos – Capitão QOEM – Bombeiro Militar**”, encaminhado via **SEDEX** para **Rua dos Andradas, 482, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, Cep 90020-002**. Somente serão aceitos os recursos que forem postados no prazo, sendo considerada para fins de prazo a data constante no carimbo de postagem do Correio.

8.3.19 **Os recursos deverão conter:**

8.3.19.1 *Nome completo do candidato;*

8.3.19.2 *Cargo a que está concorrendo;*

8.3.19.3 *Número da Inscrição do candidato;*

8.3.19.4 *Número da Classificação Geral do candidato;*

8.3.19.5 *Número da Classificação Cota do candidato;*

8.3.19.6 *Número do CPF;*

8.3.19.7 *Objeto do pedido de recurso, claramente especificado;*

8.3.19.8 *Exposição fundamentada acerca do motivo contestado;*

8.3.20 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.3.19 deste Edital.

8.3.21 Não serão aceitos recursos por “fac-símile” ou outros serviços de postagem;

8.3.22 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital.

8.3.23 Não haverá recurso de reconsideração de qualquer prova ou etapa do Concurso.

**8.4 DA 4ª FASE – EXAME PSICOLÓGICO**

8.4.1 Para a 4ª Fase – Exame Psicológico serão convocados por ordem de classificação **200 (duzentos)** candidatos aprovados na 3ª Fase – Exame de Capacitação Física e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos;

8.4.2 Os candidatos aprovados na 3ª Fase – Exame de Capacitação Física serão convocados para a 4ª Fase - Exame Psicológico por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade válido e em bom estado, com foto;

8.4.3 O Exame Psicológico, de caráter eliminatório, será realizado em três etapas obrigatórias: **1ª Etapa – Testagem Coletiva, 2ª Etapa – Entrevista de Grupo e 3ª Etapa – Entrevista Individual**, e sua finalidade é avaliar as condições psicológicas do candidato para o **desempenho do cargo**.

8.4.4 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e perfil psicológico para desempenho do cargo.

8.4.5 O Exame Psicológico será realizado por profissionais da área de psicologia, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, cujos resultados enunciarão às condições de habilitação dos candidatos;

8.4.6 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo e poderá ser executada durante dias úteis da semana e em finais de semana e feriados.

8.4.7 Serão incluídos nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade, por meio de métodos e técnicas psicológicas que contemplem as atribuições e as responsabilidades do cargo. Primar-se-á pela identificação das características psicológicas necessárias e a identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho do cargo. Serão utilizados testes psicológicos, além de entrevistas em grupo e individuais.

8.4.8 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas ao cargo, conforme o perfil psicológico descrito no **Anexo VIII** do presente Edital.

8.4.9 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.

8.4.10 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

8.4.11 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, evidenciando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

8.4.12 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da avaliação.

8.4.13 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado através de Edital publicado no DOE e nos sites da **Brigada Militar ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br))** e da **Fundação La Salle ([www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br))**, onde constará relação do número de inscrição e de classificação dos candidatos considerados APTOS, INAPTOS e AUSENTES, conforme cronograma a ser divulgado em Edital.

8.4.14 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante solicitação de Entrevista Devolutiva. A solicitação deverá ser feita pelo próprio candidato, através do formulário eletrônico disponibilizado no site da **Fundação La Salle (<http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php>)**.

8.4.15 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à referida entrevista. Conforme art.8 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Comissão Examinadora, salvante determinação judicial em contrário.

8.4.16 A Entrevista de Devolução tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, não se revestindo com caráter de reaplicação ou de reavaliação do Exame Psicológico.

8.4.17 A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato, em conformidade a legislação vigente. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

8.4.18 O candidato deverá solicitar através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), no link Área do Candidato, onde deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição a Entrevista de Devolução conforme cronograma de execução, publicado por Edital e divulgado no site da Brigada Militar e da **Fundação La Salle**.

8.4.19 O não comparecimento resultará no reconhecimento da desistência do candidato à Entrevista de Devolução, não mais podendo alegar desconhecimento ou interpor qualquer justificativa quanto ao eventual atraso a sessão, sendo vedado novo agendamento.

8.4.20 **Será eliminado do Concurso, mediante Termo de Infração o candidato que:**

8.4.20.1 Comportar-se de forma descortês para com qualquer dos profissionais da área de psicologia, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

8.4.20.2 Utilizar-se de equipamentos não permitidos, surpreendido, em ato flagrante, durante a realização do Exame Psicológico;

8.4.20.3 Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, durante sua realização;

#### 8.4.21 **Da Nova Avaliação Psicológica**

8.4.21.1 O candidato poderá solicitar nova avaliação psicológica no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término da realização das entrevistas de devolução de resultados, conforme cronograma de execução divulgado por meio de edital.

8.4.21.2 A solicitação de nova avaliação psicológica é condicionada, exclusivamente, a candidato que tenha obtido o resultado de inapto na primeira avaliação psicológica, considerando ter participado de todas as etapas das avaliações psicológicas. Não será possibilitada nova avaliação psicológica a candidato que porventura tenha deixado de realizar quaisquer das etapas da avaliação psicológica, independente da motivação, restando eliminado do concurso público, com atribuição de reprovado.

8.4.21.3 A nova avaliação deverá ser requerida via internet, através do Formulário Eletrônico de Recurso disponibilizado no site: [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), no link Área do Candidato, onde deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição. O candidato deverá preencher o campo JUSTIFICATIVA solicitando a nova avaliação psicológica.

8.4.21.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo.

8.4.21.5 Não serão aceitos recursos por "fac-símile" ou outros serviços de postagem.

8.4.21.6 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital.

### 8.5 **DA 5ª FASE – PROVA ORAL**

8.5.1 Para a 5ª Fase - Prova Oral de caráter eliminatório e classificatório serão convocados por ordem de classificação **100 (cem)** candidatos, e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos, constará das seguintes áreas temáticas:

8.5.1.1 *Direito Constitucional*

8.5.1.2 *Direito Processual Penal*

8.5.1.3 *Direito Processual Penal Militar*

8.5.2 A prova Oral será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, e será considerado aprovado o candidato que alcançar pontuação igual ou superior 15 (quinze) pontos. O candidato que não alcançar **no mínimo 15** (quinze) pontos automaticamente será considerado reprovado e eliminado do Concurso. A prova oral será gravada, de modo a comprovar a qualquer tempo os procedimentos realizados.

8.5.3 Cada candidato discorrerá sobre conteúdos previstos no subitem 8.5.1, os quais serão sorteados antes do início da Prova Oral. O candidato terá no máximo, 20 (vinte) minutos para realização da prova oral. A Bibliografia da prova oral constará em Edital Complementar, cujo conteúdo encontra-se no **Anexo I**.

8.5.4 A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão Examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

8.5.5 Cada examinador disporá de até 20 (vinte) minutos para a arguição do candidato, se for o caso. Durante a arguição, o candidato não poderá fazer uso de consulta de nenhum material.

8.5.6 A Prova Oral será realizada em local reservado, apenas com a presença da banca examinadora, supervisionada pela Comissão de Concurso e poderá ser executada em qualquer dia da semana, inclusive à noite, finais de semana e feriados. A prova oral será filmada, de modo a comprovar a qualquer tempo os procedimentos realizados.

### 8.6 **Do Recurso Administrativo**

8.6.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo sobre a nota da Prova Oral, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de Resultado Preliminar da Prova Oral em Diário Oficial do Estado.

8.6.2 O recurso administrativo deverá ser dirigido via internet, através do Formulário Eletrônico de Recurso disponibilizado no site: [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), no link Área do Candidato, onde deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição. O candidato deverá preencher o campo JUSTIFICATIVA, com a exposição das razões de sua inconformidade.

8.6.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo.

8.6.4 Não serão aceitos recursos por “fac-símile” ou outros serviços de postagem.

8.6.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital.

8.6.6 Não haverá recurso de reconsideração de qualquer prova ou etapa do Concurso.

### **9 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

9.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da fase de Exame Intelectual com o máximo de 100 (cem) pontos, somada a nota da etapa de Prova Oral com o máximo de 30 (trinta) pontos.

9.2 O Resultado Final do Concurso será homologado através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado conforme previsto no item 5 após realizadas as 05 (cinco) Fases e decididos todos os recursos interpostos.

### **10 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INGRESSO/INCLUSÃO - SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA DO CANDIDATO**

10.1 Vencidas todas as fases do Certame e conhecidos os candidatos aprovados no Concurso Público e considerando as necessidades da administração e o número de vagas disponibilizadas em Edital de Convocação, serão aqueles convocados por ordem de classificação geral e por cotas para a Posse do Cargo. Tal procedimento será formalizado em face da apresentação da documentação que segue abaixo relacionada. Serão, também, todos os candidatos submetidos a processo de Investigação da Vida Progressiva, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 2º e do art. 6º da Lei nº. 12.307, de 08 de julho de 2005, a partir da homologação da inscrição de cada candidato até o encerramento do Concurso.

10.2 **Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Progressiva, obrigatório a todos os candidatos:**

10.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.2 Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.3 CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.4 PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**

10.2.5 Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), **somente para os candidatos que possuem;**

10.2.6 Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br).

10.2.8 Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

10.2.9 Diploma original em Ciências Jurídicas e Sociais oficialmente reconhecido – 01 cópia reprográfica;

10.2.10 Atestado de Antecedentes emitido pelo Instituto Geral de Perícias ([www.igp.rs.gov.br](http://www.igp.rs.gov.br)) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;

10.2.11 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));

10.2.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));

10.2.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal ([www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br));

10.2.14 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual ([www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br));

10.2.15 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));

10.2.16 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;

10.2.17 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;

10.2.18 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

10.2.19 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da realização da Entrega da Documentação prevista no item 10;

10.2.20 Os Candidatos que tiverem resultado “POSITIVO” para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas serão eliminados do Concurso.

### **10.3 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:**

10.3.1 Certificado Militar – 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

10.3.2 Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);

10.3.3 Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório



na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;

10.3.4 Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);

10.3.5 Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);

10.3.6 Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (**CDI - ESPECIAL**), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) - original;

10.3.7 Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito".

#### 10.4 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos **DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR**:

10.4.1 Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento perante a Bandeira Nacional;

#### 10.5 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de **CARREIRA** e/ou **TEMPORÁRIOS** da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:

10.5.1 Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

10.5.2 Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

10.5.3 Se praça licenciada "ex officio", declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM" e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina;

10.5.4 Na apresentação de cópias reprográficas o candidato deverá exibir o documento original;

10.6 A data da entrega da documentação e da comprovação dos requisitos de ingresso será a mesma data em que se dará a Posse/Inclusão do candidato aprovado em todas as fases do Concurso no cargo de **Aluno-Oficial**, momento em que declarará que não exerce qualquer Cargo ou função Pública Federal, Estadual ou Municipal, nem função autárquica ou de empresa de economia mista, ainda que sob a forma de contratação temporária de trabalho ou prestação de serviço, e que não percebe proventos pagos pelo erário, bem como, exerça outro cargo cuja incompatibilidade seja declarada por lei, a exemplo do exercício da advocacia.

10.7 Por ocasião da Posse/Inclusão o candidato adquirirá todas as prerrogativas e deveres inerentes ao cargo de **Aluno-Oficial**, estando apto a frequentar o respectivo Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM).

10.8 A apresentação da Carteira Nacional de Habilitação é requisito para a Posse/Inclusão do candidato e será feita na mesma oportunidade em que fará a entrega da documentação constante nos itens precedentes, além da comprovação do preenchimento dos requisitos da Sindicância da Vida Progressa.

10.9 A natureza do cargo determina, em conformidade com a Legislação vigente, que o candidato tome Posse do Cargo para somente após estar em condições de frequentar o respectivo Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM), quando realizará inúmeras atividades teóricas ou práticas, as quais exigirão estar devidamente habilitado.

10.10 O Departamento Administrativo, através da Divisão de Recrutamento Seleção e Acompanhamento (DReSA), verificará a existência de fato(s) da vida progressa do candidato aprovado no Certame, que consistirá na coleta de informações da vida progressa e atual, bem como da conduta individual e social do candidato, podendo solicitar documentos e informações complementares;

10.11 Verificando-se a qualquer momento a existência de situações ou fatos desabonadores que possam incompatibilizar o candidato para o exercício da função bombeiro-militar, este será notificado pelo Diretor do Departamento Administrativo para se manifestar no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo apresentar suas contra-razões e demais justificativas de defesa por escrito, podendo fazer juntada de documentos e informações complementares;

10.12 O candidato ficará sujeito à não-efetivação da Posse/Inclusão do Cargo no Corpo de Bombeiro Militar, caso não comprove/preencha os requisitos deste Edital/legislação vigente ou não apresente quaisquer dos documentos exigidos. Da mesma forma, caso restem apurados na sua vida Progressa condutas, situações ou fatos desabonatórios e incompatíveis para o exercício da função bombeiro-militar, não poderá ser efetivada a Posse no Cargo, com base no Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, em especial, os artigos 9º, 10, 24 e 25, combinada com a Lei nº 12.307, de 08 de julho de 2005;

10.13 O candidato que não atender à convocação para a entrega da documentação e comprovação dos requisitos para Posse/Inclusão Sindicância da Vida Progressa ou deixar de fazer a entrega de qualquer documento constante do item 10 deste Edital, não será incluído no Corpo de Bombeiro Militar.

#### **11 DO INGRESSO / INCLUSÃO**

11.1 Os candidatos aprovados em todas as Fases do Concurso e considerando as necessidades da administração, e atendidos os requisitos da Sindicância da Vida Progressa - Entrega da Documentação, bem como classificados dentro do número de vagas previstas no Edital de Convocação, serão empossados/incluídos no Corpo de Bombeiro Militar como **Aluno Oficial**, por ato do Governador do Estado, passando a frequentar o **Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM)**, após a formalização dos requisitos de ingresso, bem como, o preenchimento da ficha cadastral do sistema de Recursos Humanos do

Estado (RHE) e declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público (Federal, Estadual ou Municipal). Ao final do Curso, se aprovado, será declarado Capitão, ingressando no Quadro de Oficiais de Estado Maior;

11.2 O ato de posse/inclusão no Corpo de Bombeiro Militar é o momento em que o candidato, preenchidos todos os requisitos previstos nos itens 3 e 10 deste Edital, *bem como o atendimento das exigências previstas na Sindicância da Vida Progressiva (item 10)*, será incluído no Corpo de Bombeiro Militar na graduação de Aluno Oficial, passando a frequentar o Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM).

11.3 O candidato será excluído do processo de posse/inclusão, caso seja constatado fato desabonatório na Sindicância da Vida Progressiva, ou a *posteriori*, ou ainda, sujeito à anulação do posse/inclusão, caso, surja fato novo até então omitido pelo candidato ou não conhecido pela Administração;

11.4 Depois de aprovado no Curso Superior de Bombeiro Militar e declarado Capitão do Quadro de Oficiais de Estado Maior, por ato do Governador do Estado o Militar será classificado na Organização Bombeiro Militar (OBM) para a qual foi designado, sujeito ao que prevê o Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995, que aprova o Regulamento de Movimentação de Pessoal da Brigada Militar.

11.5 Durante o curso o Aluno-Oficial poderá ficar alojado, com a finalidade de familiarizar-se ao regime da caserna e às atividades Militares, de acordo com o Regimento Interno da ABM e outras normas do Corpo de Bombeiro Militar.

## 12 DA VALIDADE

12.1 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser renovado por igual período.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As vagas serão preenchidas da seguinte forma:

13.1.1 A escolha da Região de atuação, se dará por ordem de classificação no Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM), de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar.

13.1.2 O candidato deverá estar ciente de que após a conclusão do Curso Superior de Bombeiro Militar, será classificado dentre as vagas disponibilizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme necessidade do serviço, devendo permanecer naquela localidade pelo prazo de, no mínimo, 02 (dois) anos, conforme prevê o Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995, que aprova o Regulamento de Movimentação de Pessoal da Brigada Militar;

13.1.3 A inscrição no Concurso implica o conhecimento por parte do candidato das instruções contidas neste Edital;

13.1.4 Ficará sujeito ao desligamento do Corpo de Bombeiros Militar, além de responder criminalmente por falsidade, o candidato responsável por declaração falsa, assim como serão eliminados do Concurso, mesmo após a realização das provas ou após a divulgação da Homologação do Resultado Final, os candidatos que, comprovadamente, não preencherem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o cargo pretendido;

13.2 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato;

13.3 Os candidatos aprovados em todas as Fases do Concurso e que estejam dentro das vagas previstas em Edital e que venham a ser convocados para a entrega da documentação – Sindicância da Vida Progressiva, passados 06 (seis) meses ou mais da data da publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso, serão submetidos a uma nova Junta de Avaliação Médica, devendo realizar novamente os Exames de Saúde constantes do item 8.2 deste Edital;

13.4 Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Avisos a serem divulgados.

13.5 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e Avisos oficiais divulgados pela **Fundação La Salle** no site [www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.6 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a **Fundação La Salle** e a Brigada Militar, da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

13.7 A Brigada Militar e a **Fundação La Salle** não fornecerão aos candidatos aprovados atestados ou certificados de participação ou classificação no Concurso Público.

13.8 Os documentos referentes ao Concurso Público para ingresso na Carreira de Nível Superior do Corpo de Bombeiros Militar, no posto de capitão, ficarão sob a guarda da **Fundação La Salle** até a publicação do Resultado Final do Concurso, sendo, posteriormente repassados à Brigada Militar.

13.9 Será disponibilizada a consulta das Grades de Respostas da Prova Objetiva no site da **Fundação La Salle** [www.fundacaolasalle.org.br](http://www.fundacaolasalle.org.br), mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares da Prova Objetiva.

13.10 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

13.11 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Concurso Público, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

13.12 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.13 A Brigada Militar e a **Fundação La Salle** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a

este Concurso Público.

13.14 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

13.15 O candidato deverá manter seus dados pessoais atualizados perante a **Fundação La Salle** enquanto estiver participando do Concurso Público, e até a Homologação Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados atualizados perante a Brigada Militar pelo e-mail: [dadresa-rec@brigadamilitar.rs.gov.br](mailto:dadresa-rec@brigadamilitar.rs.gov.br) São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

13.16 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão do Concurso e cancelados pelo Diretor Administrativo da Brigada Militar que publicará a decisão em Diário Oficial do Estado.

#### **14 ANEXOS**

**Anexo I** – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS;

**Anexo II** – CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO MÉDICA;

**Anexo III** – DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS PARA O EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA;

**Anexo IV** – FORMULÁRIO DE TÍTULOS;

**Anexo V** – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA 2ª E 3ª FASES;

**Anexo VI** – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO;

**Anexo VII** – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO OU PARDO.

**Anexo VIII** – PERFIL PSICOLÓGICO DO CARGO.

Porto Alegre, RS, 25 de janeiro de 2018.

**José Henrique Gomes Botelho – Cel QOEM**  
**Diretor Administrativo da Brigada Militar**

**Elmar Linei de Mello Fernandes – Major QOEM**  
**Chefe da DRESA**

**ANEXO I****1ª FASE - EXAME INTELECTUAL / 1ª ETAPA - PROVAS OBJETIVAS****CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA****Conteúdos Programáticos:**

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

**Bibliografia Sugerida:**

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa - Novo acordo ortográfico. São Paulo: Nacional, 2009.

NOUGUÉ, Carlos. Suma gramatical da língua portuguesa: Gramática geral e avançada. São Paulo: É Realizações, 2015.

KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR  
DIREITO ADMINISTRATIVO****Conteúdos Programáticos:**

Direito Administrativo. Conceito de direito administrativo. Origem e desenvolvimento histórico do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Constitucionalização do direito administrativo. A lei: preferência legal e reservas legais. Regulamentos: espécies e limites do poder regulamentar. Administração Pública. Definição de Administração Pública em sentido subjetivo ou orgânico, Administração Pública em sentido objetivo ou material, Administração Pública em sentido formal. Entes administrativos. Administração Pública Direta e Indireta. Órgãos Públicos. Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, Fundação pública e fundação instituída e mantida pelo Poder Público. Entidade subsidiária de pessoa jurídica da Administração Indireta. Sociedade controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público. Sociedade sob controle compartilhado entre o Poder Público e sociedade privada. Sociedade com participação minoritária do Poder Público. Agentes públicos. Agentes políticos. Servidores públicos. Empregados públicos. Funções públicas. Cargos em comissão e funções de confiança. Regime constitucional dos agentes públicos: formas de provimento, direitos, deveres, vantagens e responsabilidade. Bens públicos em espécie. Uso comum e usos privativos de bem público por particular. Princípios básicos da atividade administrativa. Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Lei de Acesso à Informação e regulamentação. Lei nº 12.527/11 e Decreto nº 7.724/12.

Eficiência. Motivação. Razoabilidade. Proporcionalidade. Segurança jurídica e proteção da confiança. Contraditório e ampla defesa. Poderes administrativos. Poder vinculado e poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Conceito. Objeto e finalidade. Atributos. Sanções de polícia. Condições de validade. Ato administrativo. Elementos e classificação. Atributos. Espécies. Existência, validade e eficácia. Mérito do ato administrativo. Extinção. Revogação, anulação, caducidade e cassação. Interesse público primário e secundário. Licitação. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Inexigibilidade e dispensa. Revogação e anulação. Contratos administrativos. Conceito, espécies e regime jurídico. Formalização. Alteração do contrato administrativo por ato unilateral da Administração Pública e por acordo entre as partes. Execução e inexecução do contrato administrativo. Convênios administrativos. Regime Diferenciado de Contratação. Lei nº 8.666/93 e alterações. Lei nº 12.462/11. Serviço Público. Conceito e classificação. Centralização, descentralização e desconcentração de serviços públicos. Execução direta e indireta. Concessão e permissão de serviços públicos. Autorização de atividades econômicas reguladas (serviços públicos impróprios). Serviços Públicos exclusivos e não exclusivos. Serviço adequado. Direitos e deveres do usuário de serviços públicos. Equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Encargos do poder concedente e da concessionária. Leis nº 8.987/95 e nº 9.074/95. Parcerias Público-Privadas - Lei nº 11.079/04. Serviços Públicos pela via dos Consórcios Públicos. Lei nº 11.107/05. Intervenção do Estado na propriedade: limitações administrativas, requisição de uso, servidão administrativa, tombamento, desapropriação. Conceitos. Requisitos. Regimes jurídicos da desapropriação: geral, sancionatório-urbanístico, para fins de reforma agrária e sancionatório-confiscatório. Intervenção do Estado no domínio econômico. Conceito e espécies. O Estado como regulador, planejador e controlador. Agências de regulação. O Estado na exploração da atividade econômica. Direito Administrativo Disciplinar. Conceito. Princípios aplicáveis. Ilícito administrativo e penalidade. Prescrição. Processo Administrativo. Princípios. Processo Administrativo-Disciplinar. Comunicabilidade das instâncias penal, administrativa e civil. Aplicação subsidiária do Código de Processo Penal. Interrogatório, acareação e prova. Nulidades e recursos. Responsabilidades dos agentes públicos. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92. Legislação de Compliance. Lei nº 12.846/13. Responsabilidade administrativa e civil das sociedades e seus gestores. Natureza da responsabilidade, requisitos, procedimentos, sanções aplicáveis e limites. Competências administrativas e competências judiciais. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Responsabilidade civil extracontratual do Estado. Responsabilidade civil extracontratual por ato legislativo. Responsabilidade civil extracontratual por ato jurisdicional. Responsabilidade civil extracontratual da Administração Pública. Pressupostos. Responsabilidade por ato comissivo e por ato omissivo. Ação regressiva e denúncia à lide. Responsabilidade extracontratual das concessionárias e permissionárias de serviços públicos. Responsabilidade subsidiária e responsabilidade solidária do Estado. Prescrição administrativa. Decreto nº 20.910/32 e Decreto-lei nº 4.597/42. Controle da Administração Pública. Controles internos e externos. Controles administrativo, legislativo e jurisdicional. Adecadência do direito de invalidação dos atos administrativos. Legislação de Processo Administrativo Federal.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ÁVILA, Humberto. Teoria dos Princípios. São Paulo: Editora Malheiros. Edição atualizada.  
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas. Edição atualizada.  
FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas. Edição atualizada.  
Haeblerlin, Martin. Uma Teoria do Interesse Público. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado. Edição atualizada.  
GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.  
JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros. Edição atualizada.  
MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. São Paulo: Editora Saraiva. Edição atualizada.  
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros. Edição atualizada.  
MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo: São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. Edição atualizada.  
NETO, Diogo de Figueiredo Moreira Neto. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense. Edição atualizada.  
ROCHA, Carmem Lúcia Antunes. Estudo sobre Concessão e Permissão de Serviço Público no Direito Brasileiro. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.  
SOUTO, Marcos Juruena Villela. Direito Administrativo Regulatório. São Paulo: Lumem. Edição atualizada.  
Legislação no âmbito do Direito Administrativo que abordem o conteúdo programático do Edital.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO CIVIL**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Direito Civil. Fontes e aplicação da lei civil. Interpretação. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Conflito de leis no tempo e no espaço. Critérios de solução de antinomias normativas. Relações entre a Constituição e o Código Civil. As pessoas como sujeito da relação jurídica. Conceito. Classificação. Direitos da personalidade. Pessoa natural e pessoa jurídica. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e esfera jurídica. Classificação de bens. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Ato jurídico stricto sensu e negócio jurídico. Conceito, distinção e classificação. Existência, validade e eficácia. Nulidade e anulabilidade. Convalidação e conversão dos atos jurídicos. Fatos ilícitos. Ilícito absoluto e relativo. Imputabilidade. Exclusão da ilicitude. Abuso de direito. Influência do tempo nas relações jurídicas. Prescrição. Decadência. Termo legal e presuntivo. Direitos reais e obrigacionais. Conceito, natureza e distinção. Posse. Conceito, classificação, aquisição e perda. Efeitos da posse. Propriedade. Conceito. Noções gerais. Função social da propriedade. Aquisição e perda. Restrições ao direito de propriedade. Condomínio. Propriedade intelectual e direitos autorais. Marcas e patentes. Parcelamento do solo urbano e rural. Direitos reais sobre coisa alheia. Enfitese, servidões, usufruto, penhor e hipoteca. Princípios gerais do direito das obrigações. Obrigações. Conceito, elementos e caracteres da obrigação. Modalidades, formação e adimplemento da obrigação. Planos de nascimento e de cumprimento da relação obrigacional. Negociações preliminares e pré-contrato. Consequências da

não-execução. Liquidação das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito. Contratos. Princípios contratuais. Noções gerais, conceito e classificação. Formação, efeitos e extinção. Peculiaridades dos contratos bilaterais. Condições gerais de negócio e contrato de adesão. Contrato tipo. Contrato preliminar. Estipulação em favor de terceiros. Responsabilidade contratual do Estado. Contratos em espécie. Compra e venda, permuta, empreitada, doação, locação, mútuo, comodato, depósito, mandato, gestão de negócios, sociedade, seguro, fiança e transporte. Contratos de prestação de serviços em geral. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Enriquecimento sem causa. Obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. Conceito, fundamentos e pressupostos. Espécies e efeitos da responsabilidade civil. Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal. Danos patrimoniais e extrapatrimoniais. Tipos. Satisfação.

#### **Bibliografia Sugerida:**

CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de Responsabilidade Civil. Malheiros. Edição atualizada.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Teoria geral do direito civil. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Teoria geral das obrigações. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Teoria das obrigações contratuais e extracontratuais. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Direito das coisas. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Direito das sucessões. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Responsabilidade civil. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

GOMES, Orlando. Contratos. Rio de Janeiro: Forense. Edição atualizada.

TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. Volume único. São Paulo: Método. Edição atualizada.

TEPEDINO, Gustavo. Parte Geral do Novo Código Civil. Renovar. Edição atualizada.

VENOSA, Silvío de Sálvio. Direito Civil. Atlas. Edição atualizada.

Legislações no âmbito do Direito Civil que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO CONSTITUCIONAL**

#### **Conteúdos Programáticos:**

Direito Constitucional. Teoria da Constituição: conceito e concepções. Classificação das Constituições. Aplicabilidade das normas constitucionais. Direito constitucional intertemporal. Interpretação constitucional. Poder Constituinte. Conceito. Espécies. Reforma constitucional. Emenda e revisão. Limites formais, circunstanciais e materiais. Controle de constitucionalidade. Sistema brasileiro de Controle de Constitucionalidade. Controle da constitucionalidade por ação. Via de ação direta de constitucionalidade. Lei nº 9.868/99. Via de exceção ou defesa. Recurso extraordinário e repercussão geral. Controle de constitucionalidade por omissão. Ação Direta de Constitucionalidade por omissão. Mandado de Injunção. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Lei nº 9.882/99. Súmula vinculante. Lei nº 11.417/06. Reclamação. Princípios fundamentais. Teoria dos Direitos Fundamentais. Cláusula de abertura constitucional e a incorporação de Tratados internacionais de proteção dos direitos humanos. Regime constitucional dos direitos fundamentais. Colisão de direitos fundamentais e Princípio da Dignidade humana. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Ações Constitucionais. Habeas Corpus. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Lei nº 13.300/2016. Habeas data. Ação Popular. Lei nº 4.717/65. Ação Civil Pública. Direitos de Nacionalidade. Direitos políticos. Instrumentos de exercício da participação popular. Lei nº 9.709/98. Inelegibilidades. Lei Complementar nº 64/90 e Lei Complementar nº 135/10. Partidos políticos. Lei nº 9.096/95. Código Eleitoral. Lei nº 4.737/65. Lei das Eleições. Lei nº 9.504/97. Federação brasileira. União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios. Sistema federativo brasileiro. Repartição de competências. União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção federal e estadual. Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidores públicos. Poder Legislativo. Estrutura e competências. Direitos políticos e partidos políticos. Sufrágio: natureza e forma. Orçamento: princípios e regras constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. Comissões Parlamentares de Inquérito. Responsabilidade dos parlamentares. Imunidade parlamentar. Crimes comuns e de responsabilidade dos parlamentares. Processo legislativo. Espécies Legislativas. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Estrutura e competências. Responsabilidade do Presidente da República. Poder Judiciário. Estrutura e competências. Garantias e vedações dos magistrados. Conselho Nacional de Justiça. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Forças armadas. Segurança pública. Ordem econômica. Princípios gerais. Política urbana. Ordem social. Seguridade social. Saúde e Previdência. Educação, Cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. Índios.

#### **Bibliografia Sugerida:**

BARROSO, Luis Roberto. O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro. São Paulo: Editora Saraiva. Edição atualizada.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

BONAVIDES, Paulo. Teoria Constitucional da Democracia Participativa. São Paulo: Malheiros. Edição atualizada.

CENEVIVA, Walter. Direito Constitucional Brasileiro - Ed. Saraiva. Edição atualizada.

DIMOLIUS, Dimitri e Soraya Lunardi. Curso de Processo Constitucional. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

JUNIOR, Dirley da Cunha. Controle de Constitucionalidade. Bahia: Editora Jus Podium. Edição atualizada. Edição atualizada.

MEIRELLES, Hely Lopes - Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção, Habeas Data. São

Paulo: Malheiros Editores. Edição atualizada.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade. São Paulo: Malheiros Editores. Edição atualizada.

MELLO FILHO, José Celso de. Constituição Federal Anotada. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

MENDES, Gilmar Ferreira e Paulo Gustavo Gonet Branco. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Editora Saraiva. Edição atualizada.

MORAES, Alexandre de Moraes. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas. Edição atualizada.

SARLET, Ingo Wolfgang e Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Editora Saraiva. Edição atualizada.

TRINDADE, João. Processo Legislativo Constitucional. Bahia: Editora Jus Podium. Edição atualizada.

Legislação no âmbito do Direito Constitucional que abordem o conteúdo programático do Edital.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Conteúdos Programáticos:

Do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral: Das disposições preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Da prevenção. Parte Especial: Da prática de ato infracional (disposições gerais, dos direitos individuais, das garantias processuais, das medidas sócio-educativas); Do Conselho Tutelar; Do Acesso à Justiça (disposições gerais, Justiça da Infância e da Juventude); Dos Procedimentos (da apuração de ato infracional atribuído ao adolescente); Do Ministério Público; Dos crimes e das infrações administrativas.

#### Bibliografia Sugerida:

Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.

Legislações no âmbito dos Direitos das Crianças e Adolescentes que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO INSTITUCIONAL

#### Conteúdos Programáticos:

Lei Complementar Estadual (RS) nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 e Lei Complementar nº. 15.019/2017, que Dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais e dá outras providências. Lei de Organização Básica da Brigada Militar. Lei Complementar nº 10.991/97, Lei nº. 11.736/2002. Lei Complementar nº 10.992/97, com alteração pela Lei Complementar nº. 12.374/2005 - Plano de Carreira dos Servidores Militares, Lei Complementar nº. 10.098/94 Decreto nº 43.245, de 19 de julho de 2004 - Regulamento Disciplinar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

#### Bibliografia Sugerida:

Legislações no âmbito da Instituição da Brigada Militar que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO INTERNACIONAL E DIREITOS HUMANOS

#### Conteúdos Programáticos:

Direito Internacional Público. Fundamento. Conceito. Fontes. Princípios. Estado. Conceito. Elementos constitutivos. Formação. Classificação. Reconhecimento na Ordem Internacional. Extinção. Sucessão. Território. Povo. Nação. Pátria. Governo. Direitos e

deveres na órbita internacional. Responsabilidade internacional. Sanções. Guerra. Conceito. Declaração. Término. Crimes de Guerra. Guerra e direitos fundamentais. Neutralidade. Terrorismo. Domínio público internacional. Mar. Águas interiores. Mar territorial. Zona contígua. Zona econômica. Plataforma continental. Alto-mar. Rios internacionais. Espaço aéreo. Princípios elementares. Normas convencionais. Nacionalidade das aeronaves. Espaço extra-atmosférico. Personalidade internacional. Estado, Bloco Regional e Organizações internacionais. Conceito. Natureza jurídica. Elementos caracterizadores. Espécies. População. Imunidade à jurisdição estatal. Consulados e embaixadas. Agentes diplomáticos. Cônsules. Funcionários de Embaixadas e de Consulados. Nacionalidade. Fundamento jurídico. Teorias. Princípios. Espécies. Normas. Conceito. Aquisição. Nacionalidade e cidadania. Reciprocidade e controle jurisdicional. Nacionalidade brasileira. Conceito. Ingresso no território nacional. Vistos. Deportação. Expulsão. Extradicação. Asilo. Refúgio. Pessoa jurídica. Teorias e legislação. Empresas binacionais. Tratados multilaterais. Organização das Nações Unidas – ONU. História. Natureza. Propósitos e finalidades. Princípios. Membros. Órgãos e organismos especializados. Carta da ONU. Organização dos Estados Americanos – OEA. História. Natureza. Propósitos e finalidades. Princípios. Membros. Órgãos e organismos especializados. Conferências especializadas. Carta da OEA. Direito dos Tratados. Convenções de Viena (1969 e 1986). Atos internacionais. Tratado, Convenção, Pacto, Acordo, Acordo por troca de notas, Acordo do Executivo, "Gentlemen's agreements", Carta, Protocolo, Ata, Declaração, "Modus vivendi", Arranjo, Concordata, Reversais, Ajuste, Convênio, Compromisso, Estatuto, Regulamento, Código, Constituição, Contrato e Memorando de Entendimentos. Conceito. Processo de formação. Reservas. Emendas. Validade. Invalidade. Efeitos. Ratificação. Promulgação. Registro. Publicidade. Vigência. Eficácia. Interpretação. Incorporação ao Direito Interno. Violação. Conflito com normas de Direito Interno. Extinção. Conflitos internacionais. Conceito. Meios de solução. Diplomáticos, políticos, jurisdicionais e arbitragem internacional. Cortes internacionais. Meios coercitivos e sanções internacionais. Tratado Interamericano de Assistência Recíproca. Direito Comunitário. Formas de integração. Organizações Regionais e Supranacionais. União Europeia. História. Membros. Mercado Comum do Sul – Mercosul. História. Membros. Características. Elementos institucionais. Protocolo de Ouro Preto. Protocolo de Olivos. Protocolo de Las Leñas. Autoridades centrais. Tribunal Penal Internacional. História. Estatuto de Roma. Competência. Estrutura. Procedimento. Natureza das decisões. Relação com a jurisdição interna. Delitos internacionais. Direitos Humanos. Conceitos. Dimensões ou gerações. Direito Positivo e Direito Natural. Histórico. Documentos internacionais históricos. Tratados sobre Direitos Humanos. Posição no Ordenamento Jurídico brasileiro. Teorias. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos. Proteção Internacional dos Direitos Humanos. A ONU e seus órgãos de proteção aos Direitos Humanos. Carta da ONU. Comitê de Direitos Humanos. Direitos civis, políticos, econômicos e culturais. Mecanismos de implementação. A Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra Mulher. Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial. Convenção sobre os Direitos da Criança. Sistemas Regionais de Proteção dos Direitos Humanos. Sistema Europeu. Sistema Africano. Sistema Interamericano. OEA e proteção aos direitos humanos. Declaração Americana dos Direitos do Homem. Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San Jose da Costa Rica. Protocolo Facultativo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos Econômicos Sociais e Culturais – Protocolo de San Salvador. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Competência e Estrutura. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Estrutura, funcionamento, competência contenciosa e competência consultiva, efeitos dos julgados. Decisões e Opiniões Consultivas. Casos envolvendo o Brasil. Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Protocolo à Convenção Americana sobre a Abolição da Pena de Morte. Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Convenção Interamericana sobre o Tráfico Internacional de Menores. Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Normas especiais de proteção dos direitos humanos. Princípios Básicos Sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. Regras Mínimas para o Tratamento de Presos. Código de Conduta para os Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei. Prevenção e repressão à violação de direitos. Violência contra o idoso. Violência e discriminação fundada em elementos de raça, cor, etnia, religião, origem ou condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência. Racismo. Uso de algemas. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal. Histórico. Precedentes da Corte. Estatuto da Igualdade Racial Estadual e Federal.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- Bonavides, Paulo. Ciência Política. Forense. Edição atualizada.  
MALUF, Sahid. Teoria Geral do Estado. Saraiva. Edição atualizada.  
DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. Saraiva. Edição atualizada.  
BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Campus. Edição atualizada.  
\_\_\_\_\_. O Positivismo Jurídico: Lições de filosofia do direito. Ícone. Edição atualizada.  
MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público. RT. Edição atualizada.  
Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e Emendas Constitucionais.  
Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, celebrada em Montego Bay, em 10 de dezembro de 1982.  
Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).  
Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966).  
Pacto internacional dos direitos econômicos, sociais e culturais (1966).  
Estatuto da Corte Internacional de Justiça (1945).  
Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.  
Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (1966).  
Proclamação de Teerã (1968).  
Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979).  
Protocolo facultativo à Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1999).



Convenção sobre os direitos da criança (1989).  
Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948).  
Convenção Americana de Direitos Humanos (1969) – Pacto de San José da Costa Rica.  
Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais (1998) – Protocolo de San Salvador.  
Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (1994) – Convenção de Belém do Pará.  
Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência (1999) – Convenção da Guatemala.  
Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência (2006).  
Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura.  
Protocolo à Convenção Americana sobre a Abolição da Pena de Morte.  
Convenção Interamericana sobre o Tráfico Internacional de Menores.  
Convenção de Havana sobre Tratados (1928).  
Convenção de Viena sobre o direito dos tratados (1969).  
Convenção de Viena sobre o direito dos tratados (1986).  
Convenção de Viena sobre relações diplomáticas (1961).  
Convenção de Viena sobre Relações Consulares (1963).  
Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto Nacional da Igualdade Racial.  
Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011 – Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências.  
Tratado Interamericano de Assistência Recíproca.  
Estatuto de Roma.  
Princípios Básicos Sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (Adotado pelo 8º Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, de 07 de setembro de 1990).  
Código de Conduta para os Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei (Adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, no dia 17 de dezembro de 1979, Res. nº 34/169).  
Legislações no âmbito do Direito Internacional e Direitos Humanos que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO PENAL

### Conteúdos Programáticos:

Teoria da Norma Penal: norma penal; fontes do direito penal; interpretação das leis penais; lei penal no tempo; teoria da atividade; lei penal no espaço; conflito aparente de normas; prazos penais. Princípios Constitucionais Penais: princípio da legalidade e princípio da reserva legal; princípio da intervenção mínima e princípio da fragmentariedade; princípio da culpabilidade; princípio da dignidade da pessoa humana; princípio da ofensividade; princípio da insignificância; princípio da adequação social; princípio da proporcionalidade; mandados de criminalização, de descriminalização e despenalização. Teoria Geral do Delito: conceito de delito; classificação das infrações penais; concurso de crimes; conduta punível; ação e omissão; nexos causal; relação de causalidade e resultado; teoria do bem jurídico; iter criminis; desistência voluntária e arrependimento eficaz; consumação e tentativa; crime impossível; concurso de pessoas. Tipicidade: conceito; teoria do tipo penal; tipo de injusto doloso e culposos; elementos subjetivos e objetivos do tipo; erro de tipo. Ilícitude: conceito; ilícitude material e formal; causas legais de justificação; causas supra-legais de justificação; excesso nas causas de justificação. Culpabilidade: conceito; teorias da culpabilidade; elementos da culpabilidade; causas de exclusão da culpabilidade; causas de diminuição da culpabilidade; culpabilidade. Condenação criminal e seus efeitos. Ação penal; condições da ação; espécies de ação: ação penal pública incondicionada; ação penal pública condicionada; ação penal privada e ação penal privada subsidiária da pública; decadência do direito de representação e de queixa; composição civil dos danos e transação penal nas infrações de menor potencial ofensivo; suspensão condicional do processo. Extinção da punibilidade: conceito; causas legais de extinção da punibilidade; prescrição. Crimes em espécie: dos crimes contra a honra; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra a saúde pública; dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a administração pública; conceito de funcionário público para fins penais; crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; crimes praticados por particular contra a Administração em geral; crimes contra a Administração da Justiça; crimes contra as Finanças Públicas. Crimes de Responsabilidade. Crimes cometidos por prefeitos e vereadores. Crimes de Lavagem de Dinheiro. Organizações criminosas (Lei 12.850/13). Crimes em licitações – arts. 89 a 99 da Lei 8.666/93. Crimes Tributários. Lei Maria da Penha.

### Bibliografia Sugerida:

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

JESUS, Damásio Evangelista. Direito penal. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

MIRABETE, Julio Fabrin. Manual de direito penal. São Paulo: Atlas. Edição atualizada.

TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios básicos de direito penal. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

[Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006](#). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de

Execução Penal; e dá outras providências.

Legislações no âmbito do Direito Penal que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO PROCESSUAL PENAL

#### Conteúdos Programáticos:

Da norma processual penal: conceito e conteúdo; espécie, fontes. Processo e procedimento: relação processual; sujeitos processuais (juiz, partes, réu ou acusado, ofendido, Ministério Público, assistente). Da polícia judiciária: funções, inquérito policial, autoridades policiais e seus agentes, desenvolvimento do Inquérito policial. Da ação penal: conceituação, classificação penal, condições, decadência, prescrição, preclusão, renúncia, perda e perempção; da ação penal pública; da ação penal privada; da ação penal subsidiária da pública; da extinção da ação penal. Da competência. Da restituição das coisas apreendidas. Das medidas assecuratórias. Do incidente de insanidade mental do acusado. Da citação, notificação e intimação. Da prova: conceito, finalidade e obrigatoriedade; do exame de corpo de delito e perícias em geral; do interrogatório do acusado e da confissão; do ofendido; da testemunha; do reconhecimento; da acareação; dos documentos; da busca e apreensão. Da prisão: conceituação; ordem escrita e seus requisitos; local de prisão e perseguição; prisão especial; prisão em flagrante delito; prisão preventiva. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. Da sentença. Do processo de competência do júri. Do processo sobre crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do “habeas corpus”. Da legislação especial: do abuso de autoridade; Lei de Drogas; Lei da prisão temporária; Lei Juizados Especiais Criminais; Código de Trânsito Brasileiro - cap. XIX.

#### Bibliografia Sugerida:

FERNANDES, Antônio Scarance. As nulidades no Processo Penal. (em colaboração com Ada Pellegrini Grinover e Antônio Magalhães Filho). São Paulo: Malheiros. Edição atualizada.

\_\_\_\_\_. Processo penal constitucional. São Paulo: RT. Edição atualizada.

GRECO FILHO, Vicente. Manual do Processo Penal. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

JESUS, Damásio E. de. Código de Processo Penal Anotado. SP: Saraiva. Edição atualizada.

MIRABETE, Júlio Fabrini. Processo Penal. São Paulo: Atlas. Edição atualizada.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo Penal. São Paulo: Saraiva. Edição atualizada.

Legislações no âmbito do Direito Processual Penal que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO PENAL MILITAR

#### Conteúdos Programáticos:

Crime Militar; Princípios Gerais do Direito Penal Militar; Excludentes de antijuridicidade; Imputabilidade penal, Concurso de pessoas e Concurso de crimes; Espécies de pena; Institutos da suspensão condicional da pena e livramento condicional; Medidas de segurança; Ação penal nos casos de crime Militar; Aspectos contemporâneos da legislação penal Militar; Crimes contra a autoridade ou disciplina Militar; Crimes contra o serviço Militar e o dever Militar; Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a incolumidade pública; Crimes contra a Administração Militar; Conhecer os aspectos contemporâneos da legislação penal.

#### Bibliografia Sugerida:

ASSIS, Jorge César de. Comentários ao Código Penal Militar. Curitiba. Juruá. Edição atualizada.

COSTA, Álvaro Mayrink. Crime Militar. Rio de Janeiro. Lumen Juris. Edição atualizada.

GIULIANI, Ricardo Henrique Alves. Direito Penal Militar. Porto Alegre. Verbo Jurídico. Edição atualizada.

LOBÃO, Célio. Direito Penal Militar. Brasília. Brasília Jurídica. Edição atualizada.

LOUREIRO NETO, José da Silva. Direito Penal Militar. São Paulo. Atlas. Edição atualizada.

ROMEIRO, Jorge Alberto. Curso de Direito Penal Militar (Parte Geral). São Paulo. Saraiva. Edição atualizada.

Legislações no âmbito do Direito Penal Militar que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CAPITÃO DA BRIGADA MILITAR DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

#### Conteúdos Programáticos:

Princípios do Direito Processual Militar. Da ação Penal Militar. Foro Militar e Competência. Do Inquérito Policial Militar. Das Testemunhas. Da busca e apreensão. Da Prisão. Da Prisão em flagrante. Do Processo Ordinário. Do Processo Especial (Do Processo de Deserção).

#### **Bibliografia Sugerida:**

ASSIS, Jorge César de. Código de Processo Penal Militar Anotado. Curitiba. Juruá. Edição atualizada.

LOBÃO, Célio. Direito Processual Penal Militar. Rio de Janeiro. Forense. Edição atualizada.

LOUREIRO NETO, José da Silva. Processo Penal Militar. São Paulo. Atlas. Edição atualizada.

GIULIANI, Ricardo Henrique Alves. Direito Processual Penal Militar. Porto Alegre. Verbo Jurídico. Edição atualizada.

MIGUEL, Cláudio Amin; COLDIBELLI, Nelson. Elementos de Direito Processual Penal Militar. Rio de Janeiro. Lumen Juris. Edição atualizada.

Legislações no âmbito do Direito Processual Penal Militar que abordam os conteúdos programáticos do Edital.

**A legislação a ser exigida é aquela atualizada até a data da publicação do Edital.**

## **ANEXO II**

### **CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE**

#### SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO MÉDICA:

1. Todas as doenças, afecções e síndromes que, nos termos da Lei, sejam motivo ou causa de incapacidade ou invalidez para o serviço da Brigada Militar;
2. Altura inferior à estabelecida neste Edital;
3. Peso desproporcional à altura, com IMC (Índice de Massa Corporal) abaixo de 18,5 e acima de 29,9 conforme tabela abaixo. O Índice de Massa Corporal (IMC) será realizado pela fórmula:  $IMC = \text{Kg}/\text{m}^2$  onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros. Somente serão aprovados os candidatos que se encontrarem nas situações de Saudável e Sobrepeso. Candidatos que apresentarem índices inferiores ou superiores ao estabelecido serão avaliados individualmente a critério da JPMSE, observando-se outros dados do exame clínico.

<b>IMC</b>	<b>Classificação</b>
<18,5	Magreza
18,5 – 24,9	Saudável
25,0 – 29,9	Sobrepeso
30,0 – 34,9	Obesidade Grau I
35,0 – 39,9	Obesidade Grau II
> 40,0	Obesidade Grau III

4. Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés, deformidade e/ou cicatriz decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante que impeça e/ou dificulte o exercício da função de Bombeiro Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Bombeiro Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes hipertróficas e quelóides, cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço, cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Bombeiro Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Sistema Vasculare: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatias funcionais, arterites, artrite reumatoide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabetes Mellitus (qualquer tipo). Diabetes Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayassu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar

ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fístulas arteriovenosas congênitas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebitica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippeltranaunai, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cérvico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangeite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico, Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

5. Sistema Musculoesquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e osteometabólica; coluna vertebral: hipercifose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgos posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em "garra"; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para o aprimoramento físico; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congênitas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênitas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenomerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema, amputações parciais ou totais de membros ou segmentos, cirúrgicas ou traumáticas;

6. Sistema Cardiorrespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Bombeiro Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infectocontagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

7. Sistema Digestório: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou rescidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos anorretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictericas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Vermínoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

8. Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite, psoríase, vitiligo, pênfigo, lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Bombeiro Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Bombeiro Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

9. Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lombotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênitas/genéticas do sistema urogenital funcionais e/ou anatômicas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Bombeiro Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

10. Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Cíalgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congênitas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Bombeiro Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

11. Sistema endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bóccios, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insipidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema;

12. Tatuagens que representem ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que puguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos;

13. Deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha;

14. Qualquer uma das seguintes alterações oftalmológicas descritas no laudo Oftalmológico: apresentar campos visuais anormais (baseado em exame de campimetria computadorizada 24-2 atual); apresentar acuidade visual inferior a 20/30 em cada olho separadamente com ou sem lentes corretoras; caso necessário o uso de lentes corretoras, apresentar acuidade visual sem lentes corretoras em qualquer olho separadamente, inferior a 20/100 (a refração necessária para a melhor acuidade visual deve ser compatível com a AV sem correção informada no laudo); apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais, ou seja, teste de ISHIHARA com mais de 04 (quatro) erros; apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica (exemplos: ceratocone, glaucoma, distrofias ou degenerações de córnea ou retina).

15. No gráfico da audiometria tonal, nenhuma frequência de som examinado, tanto em via aérea ou em via óssea, poderá estar abaixo do limiar de 30DB. Mesmo que apenas uma frequência esteja abaixo do limite de 30DB, o candidato deverá ser considerado inapto.

#### **SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA:**

- 1) Reabilitações orais existentes que causem prejuízo sob os aspectos funcionais e estéticos;
- 2) Transtornos de desenvolvimento dos tecidos da cabeça e pescoço, de alterações extra-orais de identificação, tais como cicatrizes, tatuagens, etc.;
- 3) Transtornos de repercussão neurológica ou outros, que causem alterações que comprometam a forma, a função e a estética;
- 4) Transtornos no desenvolvimento e erupção dos dentes, quanto a sua inter-relação, forma, posição, número e síndromes particulares e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 5) Alterações de tecidos dentários duros, doenças da polpa, tecidos periciais e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 6) Alterações dos tecidos de sustentação, doenças gengivais, doenças periodontais e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 7) Alterações da língua, de suas patologias e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 8) Transtornos dos tecidos de recobrimento oral, dos lábios, das mucosas e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 9) Alterações nas relações inter-maxilares e nas articulações temporomandibulares e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 10) Alterações nas glândulas salivares, suas estruturas anexas e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 11) Presença de neoplasias, lesões cancerizáveis, lesões benignas, lesões císticas, anomalias congênitas e nos gânglios linfáticos cervicais e tumores odontogênicos e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
- 12) Sinais e sintomas na cavidade oral, relacionados a doenças sistêmicas e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

Além de todas as patologias verificadas nos itens de avaliação odontológica que, nos termos da legislação vigente e no momento da realização do exame, temporária ou permanentemente alterem ou venham a alterar, ainda que como fator causal secundário ou coadjuvante, o correto funcionamento do sistema estomatognático, a estética facial e a condição de saúde em geral, sob o enfoque orgânico e fisiológico.

**ANEXO III****DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS PARA O EXAME FÍSICO****EXERCÍCIO DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - MASCULINO:**

**Posição Inicial:** Ao comando de EM POSIÇÃO o candidato deverá posicionar-se em decúbito ventral, apenas com as mãos e os pés apoiados no solo, com o corpo estendido.

**Execução:** Ao comando de COMEÇAR o candidato deverá flexionar os braços simultaneamente até aproximar o tórax a uma distância de 10cm do solo, e retornar à posição inicial. A cada extensão dos braços será contada 1 execução. Será considerado apto o candidato que executar 15 repetições.

**EXERCÍCIO DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - FEMININO:**

**Posição Inicial:** Ao comando de EM POSIÇÃO a candidata deverá posicionar-se em decúbito ventral, com as mãos e os joelhos apoiados no solo, com o corpo estendido.

**Execução:** Ao comando de COMEÇAR a candidata deverá flexionar os braços simultaneamente até aproximar o tórax a uma distância de 10cm do solo, e retornar à posição inicial. A cada extensão dos braços será contada 01 execução. Será considerada apta a candidata que executar **10** repetições.

**EXERCÍCIO ABDOMINAL (rema-rema):**

**Posição Inicial:** Ao comando EM POSIÇÃO, o (a) candidato (a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, pernas flexionadas e unidas e com os braços estendidos no prolongamento do corpo, tocando o solo.

**Execução:** Ao comando COMEÇAR, o (a) candidato (a) deverá flexionar o tronco, lançando os braços a frente, de modo que a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, retornar a posição inicial, completando assim 01 repetição. Realizar, nessas condições, o maior número possível de repetições em 01 minuto.

Será considerado apto o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, **35** repetições no tempo máximo de 01 minuto.

Será considerada apta a candidata do sexo feminino que realizar, no mínimo, **30** repetições no tempo máximo de 01 minuto.

#### EXERCÍCIO DE CORRIDA (protocolo de Cooper):

1. Exercício de corrida em pista, de forma que o(a) candidato(a) deverá correr a maior distância possível no tempo máximo de 12 minutos.

2. Será considerado apto o candidato do sexo masculino que percorrer uma distância mínima de **2400m** no tempo máximo de 12 minutos.

3. Será considerada apta a candidata do sexo feminino que percorrer uma distância mínima de **2000m** no tempo máximo de 12 minutos.

#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato	
Cargo Pleiteado	
Nº Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Entrega	

#### RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e quantidade

Graduação	Sim	Não	Quantidade
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
<b>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</b>			
<b>TOTAL DE PONTOS VALIDADOS</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:

Homologado por:

Considerações:

**ANEXO V**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
PROA 17/1203-0024878-8



Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 N° da Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Classificação Geral: \_\_\_\_\_  
 Classificação Cota: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**FASE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Assinale a Fase)**

- ( ) 2ª Fase – Exame de Saúde;  
 ( ) 3ª Fase – Exame de Capacitação Física;

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

( ) Anexos: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura candidato

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA 1ª FASE - EXAME INTELECTUAL**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura no D.O.E.	26/01/18
Publicação do Edital na íntegra no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	26/01/18
Período de inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	01/02 a 01/03/2018
Período para entrega da documentação da prova de títulos	01/02 a 01/03/2018
Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação, referente à taxa de inscrição	02/03/2018
Último dia para entrega da declaração para inscrição na cota de Pessoa Negra ou Parda – PNP	02/03/2018
Publicação do Edital Preliminar da Homologação das Inscrições	16/03/2018
Período de recebimento de recursos administrativos do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	19 a 21/03/2018
Publicação da Composição e Qualificação Banca Examinadora das Provas Objetivas, Títulos e Discursivas	22/03/2018
Publicação do Edital do Resultado do Julgamento dos Recursos da Homologação das Inscrições – Lista Definitiva de Inscritos	03/04/2018
Publicação do Edital de Convocação para a 1ª Fase – Exame Intelectual (provas objetivas e discursivas)	06/04/2018
<b>Data provável de aplicação das provas objetivas e discursivas</b>	<b>15/04/2018</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	16 a 25/04/2018
Publicação do Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	17/04/2018
Período de recebimento de recursos administrativos sobre questões dos gabaritos preliminares das provas objetivas	18 a 20/04/2018
Publicação do Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	03/05/2018
Publicação do Edital do Julgamento dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	03/05/2018

Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares da 1ª Etapa – Prova Objetiva	04/05/2018
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	07 a 09/05/2018
Publicação de Edital de divulgação das notas oficiais das provas objetivas	14/05/2018
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares da prova discursiva de candidatos aprovados na etapa de provas objetivas	30/05/2018
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares da prova de títulos de candidatos aprovados na etapa de provas objetivas	30/05/2018
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares da prova títulos	04 a 06/06/2018
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares da prova discursiva	04 a 06/06/2018
Publicação de Edital de divulgação da nota oficial da prova discursiva	13/06/2018
Publicação do Edital com as notas oficiais das provas de títulos	13/06/2018
Publicação de Aviso sobre a nota informativa do sorteio público, caso necessário	13/06/2018
Realização de sorteio público, caso necessário	16/06/2018
Publicação do Edital com as listas homologadas de candidatos aprovados do cargo, com classificação e notas detalhadas das provas seletivas	<b>20/06/2018</b>
<b>Fim da 1ª Fase Exame Intelectual</b>	

*\*As demais etapas serão publicadas nos editais subsequentes.*

**ANEXO VII**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO OU PARDO

Dados pessoais

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Dados da Inscrição

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº inscrição: \_\_\_\_\_

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho).

Autodeclaração:

Eu \_\_\_\_\_, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Concurso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer as cotas de negro ou pardo:

Sim ( ) Não ( )

Parecer da Comissão de Avaliação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

Nome:  
Id Funcional:

Nome:  
Id Funcional:

Nome:  
Id Funcional:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### ANEXO VIII

##### PERFIL PSICOLÓGICO - CAPITÃO BOMBEIRO MILITAR

CARACTERÍSTICAS	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO
Ambição	Média à Elevada	Desejo de alcançar aquilo que valoriza identificar-se com a atividade de Bombeiro Militar, interessar-se por ajudar, efetuar operações de salvamento e resgate.

Assertividade	Média	Capacidade de se expressar corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para a sua aquisição.
Autoconfiança	Média	Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.
Capacidade de Adaptação	Média à Elevada	Aceita mudanças e procura adaptar-se a elas de forma produtiva, atuando adequadamente de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Lida bem com regras e normas.
Capacidade de Comunicação e expressão	Média	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e clara, com coerência entre seus princípios e conclusões; facilidade de expressar suas ideias através de relato claro e objetivo.
Capacidade de Liderança	Média à Elevada	Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré- definidos. Possuir potencialidade para ser treinado para motivar, conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas.
Capacidade de Trabalhar em Equipe “ Disposição para o trabalho”	Média à Elevada	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros e lidar de maneira produtiva com tarefas em grupo sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.
Controle da Agressividade	Média à Elevada	Pensa antes de agir, não se deixa levar pelas emoções, potencial agressivo controlado, condições para portar armas de fogo.
Coragem	Média à Elevada	Capacidade de enfrentar situações adversas ou que representem risco pessoal.
Disciplina	Média à Elevada	Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.
Equilíbrio Emocional	Media à Elevada	Controle da ansiedade em situações de tensão, resistência ao pânico, consegue manter o controle em situações difíceis ou adversas em que há risco pessoal, estável emocionalmente.
Flexibilidade	Média	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.
Sinais fóbicos Clinicamente significativos	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas, que levam o indivíduo a desenvolver crises de pânico.
Iniciativa	Média à Elevada	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.
Meticulosidade	Média	Capacidade de ater-se a detalhes
Organização	Média	Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas.
Perseverança	Média à Elevada	Capacidade para concluir as tarefas de forma adequada, persistente.
Sentido Crítico	Média	Capacidade de agir com bom senso crítico, ter postura frente à determinada situação ou evento, após se cientificar das possíveis consequências, agir com prudência, ter uma resposta aceitável em situações sociais e de trabalho.

Sociabilidade	Média à Elevada	Capacidade de estabelecer interação com as pessoas, de perceber e reagir adequadamente às suas necessidades, sentimentos e comportamentos, propiciando um ambiente cordial
Tolerância à Frustração	Média à Elevada	Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes

Protocolo: 2018000054543

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR - CSPM DA BRIGADA MILITAR  
PROA 17/1203-0024878-8

**EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 - 2018**  
(Capitão QOEM - Polícia Ostensiva - Carreira de Nível Superior)

O Diretor Administrativo e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 10.990, Lei Complementar nº 10.992 e Lei Complementar 10.993, todas de 18 de agosto de 1997, combinadas com a Lei nº 12.307, de 08 de julho de 2005, Lei do Serviço Militar nº 4.376, de 17 de agosto de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 57.654, de 20 janeiro de 1966, Decreto nº 43.911, de 13 de julho de 2005 - Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 13.664, de 13 de janeiro de 2011, Decreto nº 36.175, de 13 de setembro de 1995 que aprova o Regulamento de Movimentação do Servidor Policial Militar da Brigada Militar, Portaria nº 484/EMBM/2011 e Portaria nº 672/EMBM/2017, juntamente com a Fundação La Salle, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR que dá acesso a Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso será destinado ao provimento de **200** (duzentas) vagas de Capitão QOEM – Polícia Ostensiva.
- 1.2 O curso Superior de Polícia Militar (CSPM) terá duração de no máximo dois anos e será realizado na Academia de Polícia Militar (APM).
- 1.3 Para o ingresso no Curso Superior de Polícia Militar – CSPM, que dá acesso ao Quadro de Oficiais de Estado Maior da Brigada Militar – QOEM (**Carreira de Nível Superior**), será exigido o Diploma do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino Federal, Estadual ou do Distrito Federal.
- 1.4 Este Concurso Público será realizado com a participação da **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)** conforme publicado em Diário Oficial do Estado nº 019, de 26 de janeiro de 2018 a Comissão dos Concursos Públicos da Brigada Militar 2018.
- 1.5 Aprovado no Concurso Público e atendendo aos demais requisitos exigidos, na Sindicância da Vida Progressiva o candidato habilitado será incluído na Brigada Militar na graduação de praça especial, como Aluno-Oficial do Curso Superior de Polícia Militar (CSPM), conforme dispõe o §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 10.992, de 18 de Agosto de 1997. O curso funcionará na Academia de Polícia Militar, na Av. Aparício Borges, nº 2001, Bairro Partenon, nesta Capital, em tempo integral, regime de dedicação exclusiva e com atividades escolares extraclasse após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 1.6 Durante o curso o Aluno-Oficial poderá ficar alojado, com a finalidade de familiarizar-se ao regime da caserna e às atividades Militares, de acordo com o Regimento Interno da APM e outras normas da Brigada Militar.
- 1.7 O Aluno-Oficial fará jus, durante o período de curso, à bolsa auxílio, indenização de fardamento, assistência à saúde, psicológica e odontológica.
- 1.8 A bolsa auxílio que trata o item anterior será nos termos da Lei nº 12.129/04;
- 1.9 Após a conclusão do Curso o Aluno-Oficial, se aprovado, será declarado Capitão, ingressando no Quadro de Oficiais de Estado Maior, por ato do Governador do Estado;
- 1.10 A remuneração do Posto de Capitão é de **R\$ 11.620,55** (onze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), e demais vantagens, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**2 DO CARGO**

**2.1 Descrição Sumária das Atribuições**

- 2.1.1 **Aluno-Oficial:** Exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CSPM, conforme o Regimento Interno da APM (RIAPM) e outras normas da Brigada Militar.
- 2.1.2 **Capitão QOEM:** São atribuições do cargo de Capitão do Quadro de Oficiais de Estado Maior da Brigada Militar, no âmbito de sua competência:
- 2.1.2.1 Exercer a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, através do planejamento, controle, supervisão, fiscalização, apoio e execução de ações e operações policiais;
- 2.1.2.2 Exercer a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, através do planejamento, controle, supervisão, fiscalização, apoio e execução dos mandamentos da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- 2.1.2.3 Exercer a gestão de recursos humanos, logísticos, financeiros e operacionais;